

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO XCI — 93ª DA REPÚBLICA — Nº 24.914

Belém - Quinta-feira, 06 de janeiro de 1983.

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Administração e Segurança Pública

ATAS  
De Diversas Firmas

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

PORTARIAS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do Estado

1 Caderno

42 PÁGINAS



**IMPRENSA OFICIAL**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1982.

\* DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.  
O Governador do Estado:**RESOLVE:**Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **JAMILIE MORAES DE LIMA** do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, a contar de 01.12.82.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

\* Republicado por ter saído com incorreções - no Diário Oficial nº 24.910, de 30.12.82.

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 1185/82, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
José dos Santos Moura — Vila Rondon	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.1"A"	02479/82	2 anos a contar de 24.09.82
Sandra Elykan Nogueira Sarmiento	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2"B"	02477/82	1 ano a contar de 01.01.83
— E.E. "Mário Chermont" Geraldo Lima Silva	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3"C"	02478/82	2 anos
E.E. "Edgar Pinheiro Porto" Maria do Pilar Carneiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2"B"	02476/82	1 ano a contar de 01.12.82
— E.E. "Mário Chermont"			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.  
**IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA**

Resp. p/Exped. da Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1188 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 076 de 21.05.79,

**RESOLVE:**Cancelar, a contar de 01.10.82, o restante da Licença sem Vencimentos de (1) ano, concedida de acordo com o art. 111, da Lei nº 749/53 de 24.12.53, através da Portaria nº 702/82 de 15.09.82, a **VIRGÍNIA****COSTA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 27 de dezembro de 1982.

**IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA**

Resp. p/ Exped. da Secretaria de Estado de Administração

**SEGURANÇA PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 1421 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

**RESOLVE:**

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o disposto nos arts. 88 item I e 89 da Lei nº 4525 de 09.07.74, arts. 48 e 49 itens 1, 2 e 4, § 1º, e art. 93 § único da Lei nº 4491 de 28.11.73, art. 3º da Lei nº 4741 de 14.09.77, combinados com o art. 1º e 3º do Decreto 2181 de 12.04.82, art. 1º e 3º da lei nº 5001

Quinta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Janeiro - 1983 - 3

de 10.12.81, art. 1º da Lei nº 5022 de 05.04.82 e mais o disposto nas Resoluções nºs. 9986 de 23.04.82 e 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cel. PM ELADYR NOGUEIRA LIMA, pertencente ao Comando Geral da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.498.032,00 (Sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trinta e dois cruzelros), assim discriminados: Soldo de Coronel PM acrescido de 20% 117.450,00  
Habilitação Militar 35% 41.108,00  
Gratificação de Serviço Ativo 20% 23.490,00  
Auxílio Moradia 25% 29.363,00

Categoria C 20% Cr\$ 23.490,00  
Representação de Oficial Superior 30% Cr\$ 35.235,00  
Representação p/cargo de Cmt Geral 80% Cr\$ 78.300,00  
Gratificação de Cmt Geral Cr\$ 97.875,00  
Tempo de Serviço 40% Cr\$ 178.525,00  
Proventos Mensais Cr\$ 624.836,00  
Proventos Anuais Cr\$ 7.498.032,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(Ext. Rég. nº 41 - Dia: 06/01/83)

## ANÚNCIOS

COMBU - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC/MF Nº 04.201.943/001-33

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 15300001498

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$200.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 43.565.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 43.565.000,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS E AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 1982, às 10:00 horas na sede social, sito Rio Tauã, município de Muanã, Comarca de Muanã, Estado do Pará reuniu-se o Conselho de Administração da COMBU - Companhia Bubalina do Marajó presente os senhores Conselheiros ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA, PAULO SERRÃO LOBATO e JOSÉ PEREIRA MARTINS e sob a presidência de ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA acima identificada. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais e ações ordinárias dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente que no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 10.000.000 (Dez Milhões) ações preferenciais no valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclarecemos-lhes outrossim que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-04410 de 29 de novembro de 1982 do mencionado

nado órgão, cuja cópia será anexada à presente, portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. E, 2.000.000 (Dois Milhões) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS). Esta emissão se destina à subscrição pelo acionista ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA no valor de 1.500.000 ações com o volume monetário de Cr\$1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) e pelo acionista JOSÉ PEREIRA MARTINS de 500.000 ações com o volume monetário de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) devendo a integralização ser efetivada com recursos próprios. Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações antes do aparte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
- Ordinárias	67.861.601	31.565.000	31.565.000	31.565.000
- Preferenciais	132.138.399	10.000.000	10.000.000	10.000.000
T O T A L	200.000.000	41.565.000	41.565.000	41.565.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 10.000.000 (Dez Milhões) ações preferenciais e 2.000.000 (Dois Milhões) ações ordinárias, sendo que estas foram neste ato subscritas e integralizadas em dinheiro, conforme depósito efetuado na Agência Centro do BASA, pelos acionistas ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA e JOSÉ PEREIRA MARTINS e ambas objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a subscrição das ações preferenciais, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que

tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das ações preferenciais, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

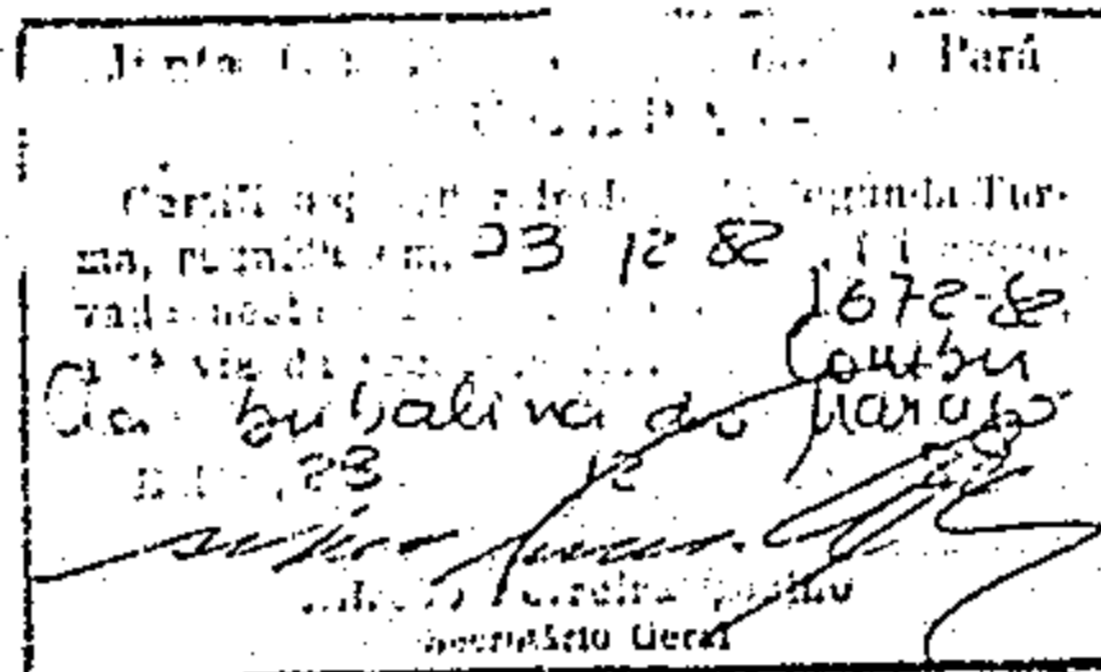
Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA, Presidente; PAULO SERRÃO LOBATO e JOSÉ PEREIRA MARTINS - Conselheiros.

Confere com o original lavrado no Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração".

Elzira Martins Ramos da Silva  
ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

José Pereira Martins  
JOSE PEREIRA MARTINS  
Secretário



Adalberto Acauanassu Nunes  
Adalberto Acauanassu Nunes

## COMBU - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC/MF Nº 04.201.943/0001-33

CAPITAL AUTORIZADO CR\$200.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 41.565.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 2.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$136.435.000,00

Boletim de Subscrição de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias, no valor nominal de CR\$1,00 (UM CRUZEIRO), no valor total de CR\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) subscritas pela acionista ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA, com recursos próprios, conforme depósito efetuado na Agência Centro do Banco da Amazônia S/A - BASA, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de dezembro de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA CPF 008.130.792-68	Rua Antonio Barreto, 1067 Belém/PA.	1982	1.500.000	1.500.000
JOSÉ PEREIRA MARTINS CPF 004.604.432-91	Rua dos Mundurucus, 592 Belém/PA	1982	500.000	500.000
TOTAL				2.000.000

Belém, 06 de dezembro de 1982

Elzira Martins Ramos da Silva  
ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA

Conceição Ramos da Silva  
CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA

José Max Mendes Martins  
JOSE MAX MENDES MARTINS

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico que por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, reunida em 23/12/82, lavrada nesta data, foi aprovada a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações ordinárias da Companhia Bubalina do Marajó, inscrita no CNPJ nº 04.201.943/0001-33, em Belém, 23 de dezembro de 1982.

ISSUO  
STANADA  
CONTADOR  
CRC 3136 (PA)

Adalberto Acauanassu Nunes  
Pa. da Junta Comercial do Estado do Pará

## COMBU - COMPANHIA BUBALINA DO MARAJÓ

CGC/MF Nº 04.201.943/0001-33

CAPITAL AUTORIZADO CR\$200.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 43.565.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA CR\$ 10.000.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER CR\$146.435.000,00

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (Dez Milhões) ações preferenciais, no valor nominal de CR\$1,00 (UM CRUZEIRO), no valor total de CR\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de dezembro de 1982.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
- Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC Nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém/PA.	1982	10.000.000	CR\$10.000.000,00

Belém, 20 de dezembro de 1982

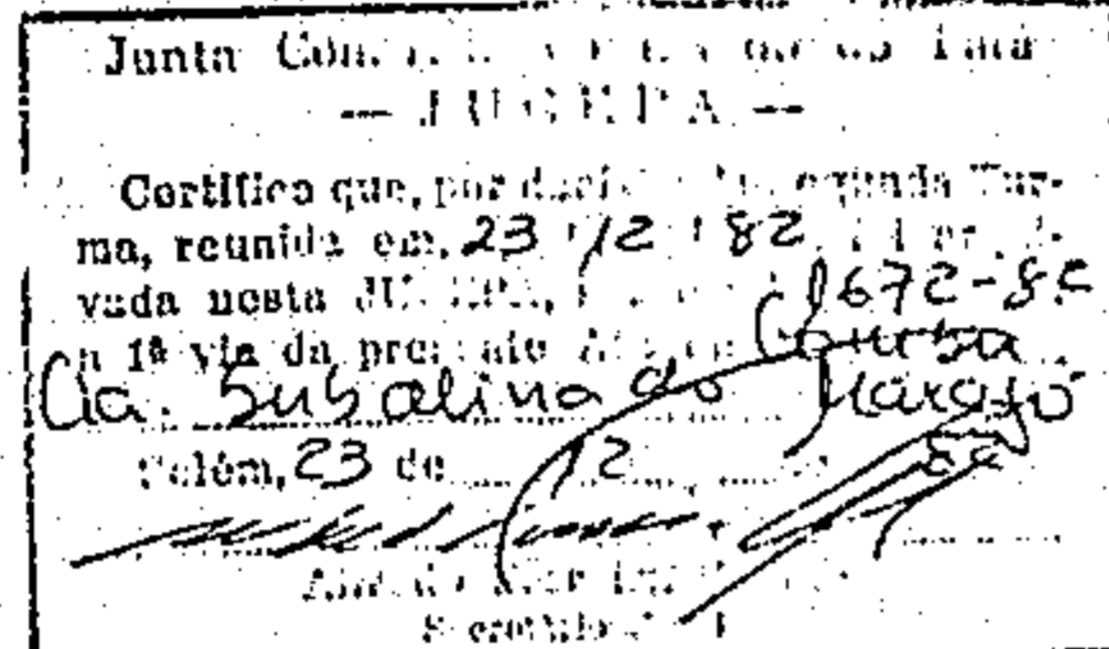
ARMANDO BORGES  
Diretor Financeiro

Elzira Martins Ramos da Silva  
ELZIRA MARTINS RAMOS DA SILVA

Conceição Ramos da Silva  
CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA

JOSE MAX MENDES MARTINS

ISSAC SAWADA  
Contador CRC 3136 (PA)



Adalberto Acataçand Nunes  
Diretor da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00714. Reg. nº 57. Dia: 06.01.83)

## NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS  
CGC (MF) Nº 04.939.971/0001-52  
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Ananindeua, Pa., 04 de janeiro de 1983  
JOSE ROBERTO CHIDIQUIMO  
Presidente do Conselho de Administração

## Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA S/A-TUPLAMA  
CGC (MF) nº 04.934.220/0001-43  
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 2,5, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1982.

Ananindeua, Pa., 04 de janeiro de 1983  
JOSE ROBERTO CHIDIQUIMO  
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 00706 - Reg. n. 07 - Dias 04, 05 e 06.01.83)

CIA. VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA  
COMERCIO E INDUSTRIA  
C.G.C. 05.141.981/0001-00  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na Sede Social em Santana do Araguaia, no dia 20 de janeiro de 1983, às 9 horas para tratar a seguinte ordem do dia:

- Aumento de Capital Social
- Alteração dos Estatutos em decorrência do aumento

Santana do Araguaia, 05 de janeiro de 1983

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00720. Reg. nº 52. Dias: 06, 07 e 10.01.83)

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Comunicamos a quem interessar possa que as Guias de Exportações de nºs 3-82/5686, 3-82/5555 e 3-82/3861 da firma Madeireira Araguaia S/A Ind. e Com. Agropecuária, emitidas pela Cacex foram extraviasdas ficando desta forma sem valor caso venha a surgir.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.495. Reg. nº 47. Dia: 06.01.83)

FAZENDAS BETITA S.A.  
CGC 05.832.563/0001 - 60  
Assembleia Geral Extraordinária

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Manoel Barata, 718, conjunto 1901, na Cidade de Belém (PA), às 10 hs. do dia 14 de janeiro de 1983, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$-103.778.760,00 (Cento e três milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$-113.778.760,00 (Cento e treze milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros), mediante a emissão de (a) 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, a serem subscritas por seu valor nominal, ou seja, Cr\$-10,00 com utilização de créditos registrados nos assentos contábeis da companhia, e (b) 500.000 (quinhentas mil) ações preferenciais, a serem subscritas por seu valor nominal, ou seja, Cr\$-10,00, com recursos do FINAM; (II) alteração redacional do artigo 59 do estatuto social, a fim de registrar o novo capital social; (III) o que ocorrer. Belém, 05 de janeiro de 1983. (a) Luís Américo de Amorim, Diretor Presidente.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00714. Reg. nº 43. Dia: 06.01.83)

QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A  
CGC (MF) 05.839.253/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 285.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO 164.972.659,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA 36.300.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER 83.727.341,00

Boletim de Subscrição de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros), correspondente a seis milhões e trezentos mil (6.300.000) Ações Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, integralizada com crédito na Empresa, de acordo com a decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada em 17 de dezembro de 1982.

A C T I O N I S T A S	CGC/CPF	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES	VALOR - CR\$
Usina São Luiz	53.408.860/0001-25	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos SP	3.465.000	3.465.000,00
Agropecuária Quagliato S/A	53.408.878/0001-27	Fazenda Paraiso - Ourinhos SP	315.000	315.000,00
Fazenda São Luiz	013.401.828-15	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos SP	630.000	630.000,00
Fazenda São Luiz	013.402.040-00	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos SP	630.000	630.000,00
Fazenda São Luiz	027.822.608-63	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos SP	630.000	630.000,00
Fazenda São Luiz	013.402.128-20	Fazenda Sta. Maria - Ourinhos SP	630.000	630.000,00
<b>T O T A L :</b>			<b>6.300.000</b>	<b>6.300.000,00</b>

Belém (Pa) - 27 de dezembro de 1982  
QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

QUANASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A  
CGC (MF) 05.839.253/0001-77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 285.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO 164.972.659,00  
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA 36.300.000,00  
CAPITAL A SUBSCREVER 83.727.341,00

Boletim de Subscrição de trinta milhões (30.000.000) de Ações Preferenciais Classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de dezembro de 1982.

S U B S C R I T O R	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO - CR\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Pres. Vargas nº 800-Belem(Pa)	1982	30.000.000	30.000.000,00
	CGC (MF) 04.902.979/0001-44			

Belém (Pa) - 27 de dezembro de 1982  
QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A

QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A  
Belém, 03 de Janeiro de 1983  
Ato nº 001/83

(T. nº 00718. Reg. nº 58. Dia: 06.01.83)

QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A  
CGC (MF) 05.839.253/0001-77

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1982.

Aos dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, na sede Social à Rua Avertano Rocha nº 392 - Campina - Cidade de Belém - Estado de Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A, acionistas Roque Quagliato - Presidente, José Pedro Mario Mito - Vice Presidente e Márcio Irajá Dias Gonçalves - Vice Presidente. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente, Márcio Irajá Dias Gonçalves, em nome do Conselho, declarou que a reunião foi convocada para Secretariar-lo o Conselho José Pedro Mario Mito, e declarou que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação dentro do limite do Capital Autorizado, trinta milhões (30.000.000) de Ações Preferenciais - Classe "A", de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando essa emissão o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e, seis milhões e trezentos mil (6.300.000) de Ações Ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil cruzeiros). A emissão das Ações Preferenciais - Classe "A", destina-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do referido Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974 e, a emissão das Ações Ordinárias, destina-se a subscrição pelos acionistas portadores dessas ações, respeitado o direito de proporcionalidade. A subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 04512, de 29 de novembro de 1982. Esclareceu-se, finalmente, que a emissão pretendida, será efetivada, sob as condições estipuladas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, e que a posição do Capital Social, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e das ações, é o seguinte:

NATUREZA E CLASSE	CAPITAL Cr\$ 1,00		AÇÕES	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMISSÃO
Ordinárias	114.682.190	93.733.818	93.733.818	93.733.818
Preferenciais "A"	170.317.810	71.238.841	71.238.841	71.238.841
<b>T O T A L</b>	<b>285.000.000</b>	<b>164.972.659</b>	<b>164.972.659</b>	<b>164.972.659</b>

Fida a exposição do Sr. Presidente, foi a matéria posta em discussão e a seguir em votação, constatando-se a sua aprovação por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente informou que a matéria será encaminhada para a efetivação da Subscrição e Integralização das Ações e para a realização da reunião do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e pelos acionistas portadores das Ações Ordinárias, para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção de assinaturas nos Boletins de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, a obtenção de assinaturas nos Boletins de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição e as Ações Ordinárias foram inscritas pelos acionistas portadores daquelas Ações, verificando-se a desistência pelos acionistas José Pedro Mario Mito e Márcio Irajá Dias Gonçalves, cuja integralização se efetivará com créditos depositados no Banco da Amazônia S/A - BASA, em favor da Companhia. Assim sendo disse o Sr. Presidente que considerava cumprida a providência sobre a subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos demais membros do Conselho, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. Presidente facultou a palavra e ninguém se manifestando e na inexistência de outro assunto, suspendeu novamente os trabalhos para lavratura da presente. Reiniciado, foi esta lida e aprovada pelos Conselheiros, a qual vai assinada por todos. Belém (Pa) - 27 de dezembro de 1982. aa) Roque Quagliato - Presidente; José Pedro Mario Mito - Vice Presidente; Márcio Irajá Dias Gonçalves - Vice Presidente.

A presente foi fielmente transcrita do Livro de Atas do Conselho de Administração, e está conforme original.

Belém (Pa) - 27 de dezembro de 1982

Roque Quagliato  
PRESIDENTE

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA  
Certifico que esta matéria foi inscrita no Livro de Atas do Conselho de Administração da QUAMASA - QUAGLIATO DA AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA S/A, em 17 de dezembro de 1982.

Belém, 03 de Janeiro de 1983

Ato nº 001/83

Guarany



IMPRESA OFICIAL

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 20.000,00
Semestral:	Cr\$ 10.000,00
Outros Estados e Municípios:	
Anual:	Cr\$ 35.000,00
Semestral:	Cr\$ 18.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Cinquenta Cruzeiros (Cr\$ 50,00)

PUBLICAÇÕES:  
Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 70,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a Imprensa Oficial do Estado. Funcionários Públicos, inclusive das Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

## IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S.A.

C.G.C. - 04.786.919/0001-03

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 1982

Aos 08 (oito) dias de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, reuniu-se a Diretoria da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., estando presentes os Diretores José Jácome Formiga, Magdalena Jácome Formiga e José Leandro de Queiroga e o secretário que esta Ata assina. Iniciados os trabalhos, foi colocada a conveniência e vantagens que adviriam para a empresa na transferência da filial nº 03 de São Caetano do Sul para a cidade de São Paulo. Analisado o assunto decidiu a Diretoria, de acordo com os poderes que lhe conferem os Estatutos da empresa, transferir a filial nº 03 da Rua Goitacazes, 281 - 3º andar - São Caetano do Sul, para a Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 632/P-São Paulo. Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada depois de lavrada, lida e assinada por todos os presentes, esta Ata.

Belém (PA.), 08 de novembro de 1982

**JOSÉ JÁCOME FORMIGA**

Diretor Presidente

**MAGDALENA JÁCOME FORMIGA**

Diretora Financeira

**OSVALDO CRODA**

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 09/12/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.574/82, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.

Belém, 09 de dezembro de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**

Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSU NUNES**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO CONDURU**

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (PA.), 05 de janeiro de 1983.

**MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO**

Esc. Autorizada

(T. nº 00713 - Reg. nº 39 - Dia: 06.01.83)

## IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 120565773

JUNTA COMERCIAL 4257/70 EM 18/11/70

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE

NOVEMBRO DE 1.982

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, sita à Travessa

Benjamin Constant, nº 1500 - 9º andar - sala 903 - Centro - nesta cidade de Belém - Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., representando mais de 2/3 do Capital Social, presentes, o Sr. José Jácome Formiga, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Osvaldo Croda, conselheiro, e demais diretores, sob a Presidência do Sr. José Jácome Formiga, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade propor: a) Venda de 10% (dez por cento) das Ações Ordinárias da "Imperatriz Pecuária e Industrial S/A.", de propriedade do Sr. José Jácome Formiga que detém 113.204.827 (cento e treze milhões, duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte e sete) de Ações Ordinárias, ao adquirente Sr. Antônio de Sommer Champalimaud, que passará a deter 11.320.482 (onze milhões, trezentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e dois) Ações Ordinárias. Os acionistas minoritários de comum acordo com o acionista majoritário, concordam em renunciar a compra das ações ordinárias nominativas; b) Renúncia do Sr. José Jácome Formiga do cargo de Diretor Presidente da empresa e da Presidência do Conselho de Administração; e dos restantes Diretores e Administradores; c) Eleição dos novos membros da Diretoria que completarão o mandato dos renunciantes; Diretor Presidente - Antonio de Sommer Champalimaud, Diretor Técnico - João Pereira da Silva, Diretor Financeiro - Alberto de Oliveira Loureiro. Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais solicitamos-lhes a aprovação da presente proposta. Belém (PA.), 08 de outubro de 1982. aa) José Jácome Formiga - Presidente. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse declarou em votação a Proposta da Diretoria, verificando-se que foi aprovada por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias à concretização dentro das formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta Ata foi lida, aprovada e será assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Belém (PA.), 10 de novembro de 1982. aa) José Jácome Formiga - Presidente da Mesa; Osvaldo Croda - Secretário e o Sr. Antônio de Sommer Champalimaud - Diretor-Presidente; José Leandro de Queiroga, Magdalena Jácome Formiga, Sílvia Maria Jácome Formiga Pereira, acionistas.

Contere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Sociedade. Belém, 10 de novembro de 1982.

ANTÔNIO DE SOMMER CHAMPALIMAUD  
Diretor-Presidente  
JOSÉ JÁCOME FORMIGA  
Presidente da Mesa  
OSVALDO CRODA  
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/12/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1651/82, a 1ª via da presente Ata de Imperatriz Pec. e Indl. S/A.

Belém, 21 de dezembro de 1982.  
ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (PA.), 05 de janeiro de 1983.  
MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizado  
(T. nº 00713. Reg. nº 38. Dia: 06.01.83)

## IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03  
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1982

Às dez horas do dia 11 (onze) de novembro de mil novecentos e oitenta e dois, em sua sede social, sita na Travessa Benjamin Constant, 1500, 9º andar — sala 903 — Centro — nesta Cidade de Belém — Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A., representando a totalidade do Capital Social como se verifica através das assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", convocados pessoalmente ao abrigo do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. Na forma prevista nos Estatutos assumiu a Presidência da Assembléia o Senhor José Jácome Formiga, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a mim, Osvaldo Croda, para servir como secretário. Declarando instalada a Mesa e a Assembléia de acordo com os Estatutos e a Lei o Senhor Presidente declarou que em tempo certo tinham os Senhores Acionistas tomado conhecimento da realização da Assembléia Geral em curso e dos seus objetivos que a seguir e por ordem determinou que o Secretário lesse: 1º — Venda de 10% (dez por cento) das ações ordinárias de propriedade do Senhor José Jácome Formiga que detém 113.204.827 (Cento e treze milhões, duzentos e quatro mil, oitocentos e vinte e sete) ao adquirente Senhor Antonio de Sommer Champalimaud, que passará a deter 11.320.482 (Onze milhões trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e dois) Ações Ordinárias; 2º — Renúncia do Senhor José Jácome Formiga dos cargos de Diretor-Presidente e da Presidência do Conselho de Administração da Sociedade e dos restantes Diretores e Administradores; 3º — Eleição dos Membros do Conselho de Administração e ratificação da indicação da nova Diretoria da Sociedade;



4º — Renúncia dos atuais componentes do Conselho Fiscal; 5º — Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. Dando-se início à Ordem do Dia o Senhor Presidente submeteu a apreciação dos Senhores Acionistas o seu item 1º o qual mereceu o acordo unânime dos acionistas presentes. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o item 2º ou seja o que prevê a sua demissão dos cargos de Diretor-Presidente do Conselho de Administração e de todos os restantes membros dos Corpos Diretivos da Sociedade para o que apresentou as razões que tal determinavam. Apreciado o assunto e aceito as considerações feitas os Senhores Acionistas aprovaram, por unanimidade, os pedidos de demissão apresentados. Em seguida a Assembléia Geral pronunciou-se sobre a Eleição dos novos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sociedade e decidiu por unanimidade eleger os seguintes senhores para o Conselho de Administração: Presidente: Senhor Antônio de Sommer Champalimaud, português, divorciado, industrial, carteira de identidade RG — Nº M-271.5109 — SSP-MG — Convenção de Direitos e de CIC Nº 310.031.927-34, residente e domiciliado na Av. Portugal nº 360 — Rio de Janeiro — RJ. Membros do Conselho de Administração: Senhor João Pereira da Silva, português, casado, industrial, carteira de identidade RG nº M-RCE/DRCP/MG 1.362.918 — Convenção de Direitos e do CIC nº 205.678.806-30, residente e domiciliado na Rua Shenade Nasser nº 26 — Belo Horizonte-MG — e o Senhor Alberto de Oliveira Loureiro, português, casado, industrial, carteira de identidade RG Nº M-1.331.943 — RGE/DRCP/MG, e do CIC Nº 231.564.306-68, residente e domiciliado na Rua 5 nº 306 — Bairro Planalto — Belo Horizonte — MG. e ratificação e indicação da Diretoria composta pelos seguintes Senhores: Diretor-Presidente: Antônio de Sommer Champalimaud, Diretor Técnico — João Pereira da Silva, Diretor Financeiro — Alberto de Oliveira Loureiro acima qualificados. Seguidamente entrou-se em discussão do item 4º ou seja, a renúncia do atual Conselho Fiscal. Aceitas as considerações que determinavam tal renúncia a mesma foi aprovada por unanimidade pelos Senhores Acionistas. Posto em apreciação o último item da Ordem do Dia dos Senhores Acionistas elegeram para o Conselho Fiscal os seguintes Senhores: Membros Efetivos: — Ernani Wilson Barbosa de Sáboya, brasileiro, casado, contador, carteira de identidade RG Nº M/1.600.426-MG., CIC Nº 008.494.567-20, residente e domiciliado na Rua Soldado Joaquim de Lira, 42 — Rio de Janeiro-RJ., Nilson Claudino Ribeiro, brasileiro, casado, administrador de empresa, carteira de identidade RG Nº 564767-IFP, CIC Nº 095.503.727-15, residente e domiciliado na Avenida Sernambetida nº 3.300 — Bloco 08 — Aptº 2.303 — Rio de Janeiro — RJ., e Rosalina Martins de Abreu, portuguesa, casada, advogada, inscrita na OAB-RJ sob Nº 20.341 e no CPF sob Nº 329.844.647-53, residente e domiciliada na Rua Benzo nº 100 — aptº 201 — Rio de Janeiro — RJ.; Membros Suplentes: José Luiz Bobela Nogueira da Sampaio Torres Fereiro, português, casado, industrial, carteira de identidade Nº 1.199.605 SRE/RJ. — CIC Nº 375.682.307-59, residente e domiciliado à Rua Conrado Niemeyer nº 14 — Rio de Janeiro — RJ.; — Maria da Glória de Aguiar Malta, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB-MG — sob o Nº 24.408 e no CPF sob Nº 221.781.986-00, residente e domiciliada à Rua Rebelo Horta, 55 — Aptº 02 — Belo Horizonte-MG. e Helena Maria Mastrotonico de Campos, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB-SP sob o Nº 46.011 e no CPF sob o Nº

000.587.208-12, residente e domiciliada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 632 — São Paulo-SP., todos imediatamente empossados. Ficou ainda decidido que o Conselho Fiscal eleito não entrará em funcionamento sem que a sua instalação seja solicitada de acordo com a Lei e com os Estatutos. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos os intervenientes o Presidente a Mesa suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida, discutida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém (PA), 11 de novembro de 1982. aa) Antônio de Sommer Champalimaud — Diretor-Presidente; João Pereira da Silva — Diretor Técnico; Alberto de Oliveira Loureiro — Diretor Financeiro; José Jácome Formiga — Presidente da Assembléia; José Leandro de Queiroga, Magdalena Jácome Formiga, Sílvia Maria Jácome Formiga Pereira, Osvaldo Croda — acionistas. A presente é cópia fiel de que se encontra lavrada em livro próprio da sociedade. Belém (PA) 11 de novembro de 1982. aa) José Jácome Formiga — Presidente da Mesa; Antônio de Sommer Champalimaud — Diretor-Presidente e Osvaldo Croda — Secretário.

Confere com o original lavrado no Livro próprio da Sociedade.

ANTÔNIO DE SOMMER CHAMPALIMAUD  
Diretor-Presidente  
JOSÉ JÁCOME FORMIGA  
Presidente da Mesa  
OSVALDO CRODA  
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1650-82, a 1ª via da presente Ata de Impe-  
ratriz Pec. e Indl. S/A.

Belém, 21 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAJASSU NUNES  
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CONDURÚ

4º OFÍCIO

Confere com o original que me foi exibido nesta data.

Belém (Pa), 05 de janeiro de 1983.

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizada

(T. nº 00713 - Reg. nº 37 - Dia: 06.01.83)

**GAIPARÁ AGRO-  
INDUSTRIAL S.A.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Gaipará Agro-Industrial S.A. - CGC NR nº 04.835.294/0001-22, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de janeiro de 1983, às 10.00 horas, na sede social, sita à Travessa da F.E.B. NR. nº 127, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 17.939.419,00 para Cr\$ 26.909.129,00, mediante subscrição, em dinheiro, de 8.969.710 ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzelro) cada uma.

b) Dar nova redação ao artigo 4, do Estatuto Social para que reflita o referido aumento de capital.

c) Outros assuntos de interesse social.  
Ficam suspensas as transferências de ações, 8 (oito) dias antes da realização da Assembléia.  
Belém (PA), 5 de janeiro de 1983  
Ass. Dr. MASAO YAMAMOTO  
Diretor Presidente  
(T. nº 00715 - Reg. nº 50 - Dias: 06, 07 e 10.01.83)

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A

CGC MF. N. 05.858.345/0001 - 02  
INSC. EST. N. 15.089.412 - 0  
JUCEPA N. 15.300000/530

Capital Autorizado ..... Cr\$-2.557.560.315,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$-680.795.776,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$-680.795.776,00  
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 13 dias dos mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-010, km 1.694, Município de São Domingos do Capim, Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A, presentes os Senhores Conselheiros: CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINEAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO e sob a presidência do Dr.

CONRADO DE CARVALHO ALVES, o qual convidou a mim, CYRANO FEIJÓ VALENTE, para Secretário.

Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado.

Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 61.000.000 (sessenta e um milhões) de ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros).

Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto - Lei número 1.376/74.

Esclarecemo-lhes, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício n. GS — 04452 datado de 29 de novembro de 1982 do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

Finalmente, informamos que a posição do Capital da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

NATUREZA	CAPITAL			AÇÕES EMITIDAS
	AÇÕES AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	
Ordinárias	309.209.030	156.150.276	156.150.276	156.150.276
Prefer. "A"	174.302.789	3.762.066	3.762.066	3.762.066
Prefer. "B"	1.822.585.235	299.694.975	299.694.975	299.694.975
Prefer. "C"	251.463.261	221.188.459	221.188.459	221.188.459
<b>TOTAL</b>	<b>2.557.560.315</b>	<b>680.795.776</b>	<b>680.795.776</b>	<b>680.795.776</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 61.000.000 (sessenta e um milhões) de ações, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição que foi unanimemente aprovada.

Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes.

Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião.

Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração.

Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento.

(aa) CONRADO DE CARVALHO ALVES, CYRANO FEIJÓ VALENTE, HENRIQUE HIRSCHFELD, CINEAS FEIJÓ VALENTE, NELSON DE FELICE e WALTER DE CASTRO.

É cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. São Domingos do Capim (PA), 24 de dezembro de 1982.

CYRANO FEIJÓ VALENTE  
Secretário

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada 01 (uma).

Em sinal M. M. R. da verdade.  
Belém, PA, 04 de janeiro de 1983.  
MARIA MONTEIRO RAYMUNDO  
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1707-82, a 1ª via da presente Ata de DENAM — Dendê da Amaz. S/A..

Belém, 30 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A.

CGC MF Nº 05.858.345/0001-02

Capital Autorizado .....	Cr\$ 2.557.560.315,00
Capital Subscrito .....	Cr\$ 680.395.776,00
Capital Subscrito nesta data .....	Cr\$ 61.000.000,00
Capital a Subscrever .....	Cr\$ 1.815.764.539,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 61.000.000 (sessenta e um milhões) ações preferenciais classe "B" de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de cruzeiros), subscritas com recursos do FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício nº GS — 04452 datado de 29 de novembro de 1982, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 13.12.82.

Subscriber	Endereço	Exercício	NºAções	Total-Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC Nº 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém-Pará	1982	61.000.000	61.000.000,00

Belém (PA), 24 de dezembro de 1982

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — BASA FLORIANO GASPAS BARBOSA Diretor Administrativo Resp. pela DIFIN LUIS E. P. LOBÃO Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações	DENAM — DENDÊ DA AMAZÔNIA S/A CYRANO FEIJÓ VALENTE CPF 003.004.438-00 HENRIQUE HIRSCHFELD CPF 001.551.108-10 JOSÉ PEREIRA GUERRA Contador — CRS 86869 "S" PA
---	--

CARTÓRIO CONDURÚ  
4º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal M. M. R. da verdade.

Belém (Pa), 04 de janeiro de 1983

MARIZA MONTEIRO RAYMUNDO  
Esc. Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1707/82/ a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de DENAM — Dendê da Amazônia S/A.

Belém, 30 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 46 — Dia: 06.01.83)

— MAGINCO —  
**MADEIREIRA ARAGUAIA S/A**  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO**  
**E AGROPECUÁRIA**

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FIRMA "MAGINCO — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA", REALIZADA EM 26.11.82.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na sede social da Empresa, à Avenida Pedro Álvares Cabral nº 1201, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da "MAGINCO — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA", sob a presidência do acionista DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR, presidente do Conselho de Administração da Companhia. Após constatar número legal representativo da maioria do capital votante, consoante o Livro de Registro de Presença de Acionistas, o senhor presidente deu por instalada a Assembléia e convidou a mim SÉRGIO SANTO REMOR, para secretariá-la. Em seguida, pediu que lesse o inteiro teor da Convocação publicada no Jornal "A Província do Pará" nos dias dezoito, vinte e um de novembro e no "Diário Oficial do Estado" edição dos dias dezoito, vinte e dois e vinte e três de novembro, do corrente ano, respectivamente, cuja íntegra é a seguinte: — "MAGINCO — MADEIREIRA ARAGUAIA S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA" — Produtores e Exportadores de Madeiras — CGC-04.956.322/0001-60 — CONVOCAÇÃO — O Conselho de Administração convoca os acionistas da Empresa "MAGINCO — Madeira Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária", para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 26 do corrente às 08:00 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta: a) Aumento de Capital; b) Alteração nos Estatutos da Empresa; c) Participação em Outras Empresas; d) O que ocorrer. Belém (PA), 19 de novembro de 1982 — Danilo Olivo | Carlotto Remor — Presidente". Tomando a palavra o senhor presidente informou aos presentes que o Conselho de Administração recebeu dos acionistas: Danilo Olivo Carlotto Remor; Darci Luiz Carlotto Remor; Dirceu Remor e Telmo Antônio Carlotto Remor, cartas informando o desejo de quitarem seus débitos em conta corrente, na Empresa, com a doação em pagamento de imóveis de suas propriedades, todos localizados em Marabá-Pará, o eventual saldo, incorporarem ao Capital da Companhia de acordo com a avaliação que fosse feita, nos termos da Lei de S/A. Tais débitos, são originários da aquisição de ações da empresa que estavam em tesouraria e de adiantamentos efetuados para pagamento de despesas com legalizações de terras dos próprios devedores, junto ao INCRA e ao GETAT. Informou ainda que, o acionista Dirceu Remor se propôs, pela mesma forma, quitar o débito do acionista Sérgio Santo Remor e o acionista Telmo Antônio Carlotto Remor se dispôs a quitar débitos remanescentes de adiantamento de recursos para pagamento de taxas, honorários, etc., tudo relativo a le-

galizações de terras cujos títulos originários foram expedidos em nome de Alsoni José Malinski, Jandir Malinski, Danilo Roque Malinski, Antenor Baidek, José Bonifácio Baidek, Alexandre de Barba e Natalino Zanin e que, atualmente, já estão incorporados ao capital da empresa, por compra, bem como os débitos originários de pagamentos efetuados ao INCRA, em nome de Alsoni José Malinski e Danilo Roque Malinski, e a respectiva correção monetária, segundo registros contábeis da empresa, tais débitos estão assim discriminados: — Débitos de Diretores e Acionistas: Danilo Olivo Carlotto Remor: Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros); Dirceu Remor: Cr\$ 9.746.352,16 (nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e dezesseis centavos); Sérgio Santo Remor e Darci Remor: Cr\$ 3.349.249,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove cruzeiros), cada qual. — Débitos às Contas de Regularização de Terras, no Diferido e Legalizações em Andamento: — Danilo Olivo Carlotto Remor: Cr\$ 1.296.092,76 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, noventa e dois cruzeiros e setenta e seis centavos); — Dirceu Remor: Cr\$ 1.171.386,67 (um milhão, cento e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos); — Telmo Antônio Carlotto Remor: Cr\$ 1.502.667,33 (um milhão, quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta e três centavos); — Darci Luiz Carlotto Remor: Cr\$ 1.379.641,64 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros, e sessenta e quatro centavos); — Alsoni José Malinski: Cr\$ 473.423,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e três cruzeiros); — Danilo Roque Malinski: Cr\$ 65.159,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove cruzeiros). — Débitos a honorários, taxas, etc., nas mesmas contas, num total de Cr\$ 6.703.172,44 (seis milhões, setecentos e três mil, cento e setenta e dois cruzeiros e quarenta e quatro centavos) e Correção Monetária de Balanço sobre o Diferido no valor de Cr\$ 1.171.427,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e quatrocentos e vinte e sete cruzeiros). O Conselho de Administração da Companhia, adiantou o presidente, determinou a avaliação das terras oferecidas pelos quatro acionistas, pelos peritos: Genêncio Chimoka, brasileiro, casado, advogado, CPF-003.200.219-04 OAB-Pa. Cl-30, e, Antônio Celso Scanzlerla, brasileiro, casado, engenheiro florestal, CPF-017.545.509-05 CREA 2735-D-7ª Região, cujos laudos, em anexo, fazem parte integrante da presente. Oito (8) são as glebas de terras, todas regularmente tituladas, registradas no Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, e que obtiveram as seguintes avaliações: — as de Danilo Olivo Carlotto Remor: Cr\$ 59.934.746,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis cruzeiros); — as de Darci Luiz Carlotto Remor: Cr\$ 59.883.232,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros); — as de Telmo Antônio Carlotto Remor: Cr\$ 59.829.716,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos e dezesseis cruzeiros); — as de Dirceu Remor: Cr\$ 59.015.204,00 (cinquenta e nove milhões, quinze mil e duzentos e quatro cruzeiros). Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia recomenda a Assembléia Geral que aceite a proposta

dos devedores recebendo as terras discriminadas nos respectivos laudos de avaliação como pagamento dos débitos acima discriminados, incorporando-as ao capital da empresa, devendo o saldo, ser utilizado para elevação do capital, emitindo-se em favor daqueles acionistas, as ações indicadas nos respectivos boletins de subscrição. Assim, procedendo, o capital da Companhia será aumentado de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 965.455.078,00 (novecentos e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros), de vez que o saldo, após a quitação dos débitos antes mencionados é de Cr\$ 165.455.078,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta e oito cruzeiros). Colocada a proposta em discussão foram prestados todos os esclarecimentos solicitados, e, em votação foi aprovada por unanimidade, ficando a diretoria autorizada a emitir as respectivas ações e providenciar a lavratura da escritura competente, registrando-a no Registro de Imóveis de modo que as terras passem para o nome da Empresa. Em seguida o senhor presidente passou ao segundo item da ordem do dia. Esclareceu aos presentes que a Fábrica de Compensados constituída pelo grupo empresarial já estava em pleno funcionamento. Propunha a criação de uma Sociedade Por Quota de Responsabilidade Limitada, com a participação majoritária da empresa. Submetida a discussão, foi aprovada por unanimidade a participação da Companhia na Sociedade por Quotas que explorará e desenvolverá

a fábrica de compensados e manufaturados de madeira, localizada na Rodovia BR-316 Km-12. Franqueada a palavra, ninguém dela, quis fazer uso e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Belém (Pa.), 26 de novembro de 1982.

SÉRGIO SANTO REMOR  
DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR  
DIRCEU REMOR  
DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR  
TELMO ANTÔNIO CARLOTTO REMOR  
PAULO ROBERTO REMOR  
JOSÉ DA SILVA PEREIRA  
ALEXANDRE DE BARBA  
ROGÉRIO LARA  
NATALINO ZANIN  
CÉZAR PAULO REMOR

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1667-82, a 1ª via da presente Ata de Madeira Araguaia S/A Ind., Com. e Agropecuária.

Belém, 23 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Pte. da Junta Comercial do Estado do Pará

## MADEIREIRA ARAGUAIA S/A IND. COM. E AGROPECUÁRIA

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Acionistas	Nº de Ações	Valor Unitário Cr\$	Valor Total Cr\$
Daniilo Olivo Carlotto Remor	15.638.653	1,00	15.638.653,24
Dirceu Remor	44.748.216	1,00	44.748.216,17
Darci Luiz Carlotto Remor	55.154.341	1,00	55.154.341,36
Telmo Antonio Carlotto Remor	49.913.867	1,00	49.913.867,23
<b>T O T A L</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>165.455.078,00</b>

Belém (PA), 26 de novembro de 1982

DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR  
Diretor Presidente

SERGIO SANTO REMOR  
Diretor Administrativo-Financeiro

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 23.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1667-82, a 1ª via da presente Ata de Madeira Araguaia S/A. Ind. Com. Agrop.

Belém, 23 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 11495 - Reg. nº 45 - Dia: 06.01.83)

## FAZENDA NOVA VIENA S/A

C.G.C. N. 04.947.065/0001 - 08

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. Data da Realização - 10 de dezembro de 1982

II. Local - Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1686, na cidade de Belém - Estado do Pará.

III. Convocação - Dispensada em virtude do comparecimento de todos os Conselheiros, nos termos do artigo 17, do Estatuto Social.

IV. Presença - Todos os membros do Conselho de Administração, bem como de todos os membros efetivos do Conselho Fiscal.

V. Ordem do Dia - Emissão e colocação de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando a importância de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

VI. Proposta do Conselheiro Presidente - Senhores Conselheiros:

1. No uso da atribuição prevista no art. 19, letra "f", do Estatuto Social, proponho-lhes a emissão, dentro dos limites do Capital Social Autorizado, de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais de Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, montando o valor de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

2. Esta Emissão se destina à subscrição, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos Leis nº 1.376, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75.

3. Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida por parte da FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício n. GS. 04390/82 de 29.11.82, cuja cópia é anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM.

4. Finalmente, informo-lhes que a posição do Capital Social da empresa, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito", "Integralizado" e "A Integralizar", dividido por natureza de ações antes do aporte do FINAM, é a seguinte:

#### QUADRO DO CAPITAL SOCIAL

Ações	Capital Autorizado	Subscritas, Integralizadas e Emitidas	Subscritas a Integralizar	A Subscriver
Ordinárias	126.000.000	116.217.118	—	9.782.882
Pref. Classe A	25.848.022	25.575.026	272.996	—
Pref. Classe B	352.151.978	214.130.348	—	138.021.630
<b>TOTAL</b>	<b>504.000.000</b>	<b>355.922.492</b>	<b>272.996</b>	<b>147.804.512</b>

a) Luiz Antônio Garavelo - Conselheiro Presidente  
VII. Parecer do Conselho Fiscal - Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, apreciando a exposição do Conselho de Administração no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da sociedade, 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destinam à subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, nos termos do Decreto Lei n. 1376/74, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais da empresa, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. E, assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de um total de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. (a.a.) Tânia Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar, Ivo Rodrigues do Nascimento.

VIII. Deliberações: Aprovada por unanimidade a proposta do Conselheiro Presidente, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para emissão de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais Classe "B", pelo valor nominal de Cr\$-1,00 (hum

cruzeiro) cada uma, montando Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). A reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede na cidade. Reaberta a reunião, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinará o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizará, em conta vinculada n. 5/0041 na Agência de Barra do Gargas-MT, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o Capital Subscrito ficou elevado para Cr\$-366.195.488,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros).

IX. Aprovação e Assinatura - Esta ata foi lavrada em forma de sumário, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na cidade de Belém - Pa., aos 23 de dezembro de 1982. (a.a) LUIZ ANTÔNIO GARAVELO - Conselheiro Presidente, Nivaldo Medeiros Vanni, Clélio da Silva, Tânia Regina Sanches Telles, Shiro Tanno, Hamilton Caetano Leal, Lorival Paulo Balthazar e Ivo Rodrigues do Nascimento.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio.

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO  
Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1702-82, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Viena S/A:

Belém, 29 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## FAZENDA NOVA VIENA/S/A

C.G.C. N. 04.947.065/0001 - 08

Capital Autorizado ..... Cr\$ 504.000.000,00  
Capital Subscrito e Integralizado ..... 355.922.492,00  
Capital Subscrito a Integralizar ..... 272.966,00  
Capital Subscrito nesta data ..... 10.000.000,00  
Capital a Subscriver ..... 137.804.512,00

Boletim de Subscrição de 10.000.000 (dez milhões) de Ações Preferenciais nominativas Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376 de 12.12.74 e 1.49 de 11.09.75, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de dezembro de 1982, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor	Endereço	Exercício	Ações	Total
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC-MF n. 04.902.979	Av. Presidente Vargas 800 - Belém - Pará	1982	10.000.000	10.000.000,00

Belém, 23 de dezembro de 1982

Subscritor:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

ARMANDO BORGES

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

LUIZ ANTÔNIO GARAVELO

Diretor Presidente Superintendente

DEIZY PINHEIRO GARAVELO

Dir. Vice-Presidente

JOÃO BERTOLI RICCI

Tc. Contab. CRCSP n. 108.166 - S. PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 29.12.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1702-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazenda Nova Viena S/A.

Belém, 29 de dezembro de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 34 - Dia 06.01.83)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECISÃO Nº 040/83 - CETRAN/PA

O Conselho Estadual de Trânsito, em sua reunião do dia 03 de janeiro de 1983.

Decidiu aprovar a seguinte tabela, para exploração de serviços utilizados pelos veículos pertencentes à Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Belém, estacionados no Aeroporto Internacional desta Capital (tarifa I e tarifa II), com base na atualização concedida pelo DETRAN/PA, através da Portaria nº 487/82-DG, de 30.12.82.

PERCURSOS AEROPORTO PARA:	KM	TARIFA I	TARIFA II
COARACI (Via Augusto Montenegro)	20 KM	3.600,00	4.280,00
COARACI (Via Arthur Bernardes)	14 KM	2.240,00	2.650,00
JURUNAS	14 KM	2.580,00	3.100,00
CIDADE VELHA	14 KM	2.580,00	3.100,00
CENTRO	12 KM	2.240,00	2.650,00
CREMAÇÃO	12 KM	2.240,00	2.650,00
GUAMA	15 KM	2.750,00	3.280,00
UNIVERSIDADE	14 KM	2.580,00	3.100,00
TERMINAL RODOVIÁRIO	10 KM	1.900,00	2.240,00
MARCO	07 KM	1.390,00	1.830,00
PEDREIRA	09 KM	1.730,00	2.040,00
MATINHA	09 KM	1.730,00	2.040,00
UMARIZAL	07 KM	1.390,00	1.830,00
MENDARA	06 KM	1.220,00	1.420,00
NOVA MARAMBAIA	14 KM	2.580,00	3.100,00
COQUEIRO (Ata Centro)	12 KM	2.240,00	2.650,00
ANANINDEUA	14 KM	2.580,00	3.100,00

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA  
Presidente do CETRAN

(Ext. Reg. nº 42 - Dia: 06/11/83)

## ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO PARÁ

### EXTRATO DOS ESTATUTOS

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO  
- A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS DO PARÁ (AAPA), fundada pelos dissidentes da Delegacia da Associação dos Aposentados da Marinha Mercante, é uma sociedade beneficente e de assistência social, com sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, e área de ação em toda a Amazônia Legal, sendo indeterminado seu prazo de duração. (Arts. 1º e 2º).

II - FINALIDADES - Representar os associados e seus dependentes nas suas relações com os poderes

administrativos constituídos do País e com terceiros em geral, bem como prestar assistência social e seus associados e dependentes; conceder aos herdeiros dos associados, um auxílio funeral de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) e aumentá-lo "ad referendum" da Assembléia Geral, bem como proporcionar aos sócios e dependentes, assistência médica, odontológica, farmacêutica, ambulatorial e jurídica, quando a sua situação financeira o permitir, e finalmente desenvolver o espírito cívico e social entre os mesmos. (Art. 3º).

III - OS SÓCIOS - Serão admitidos como sócios, os aposentados e pensionistas do Serviço Público e da Previdência Social, bem como seus filhos, esposa ou marido. Os sócios são classificados em: FUNDADORES, CONTRIBUINTES, PENSIONISTAS, BENEMÉRITOS e HONORÁRIOS. (Arts. 4º e 7º).

IV - PATRIMÔNIO - Além do Patrimônio da extinta Delegacia da Associação dos Aposentados da Marinha Mercante, em Belém do Pará, que passou a pertencer à AAPA, o fundo social constitui-se de bens móveis e imóveis, reservas, contribuições, donativos, subvenções, títulos e saldos de todas as rendas. (Art. 16).

V - ADMINISTRAÇÃO - A AAPA será administrada por uma Diretoria, constituída de Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretor Social e de Patrimônio. Compete a Diretoria dirigir e administrar a AAPA dentro das normas estatutárias e regimentais, gerir os bens patrimoniais, prestar contas mensalmente ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral. (Arts. 29 e 31).

VI - DISSOLUÇÃO - Em caso de ser dissolvida a AAPA, os seus bens serão entregues ao Poder Judiciário, para distribuição à Asilos de Velhos e Orfanatos, a critério daquele Órgão. (Art. 53).

(T. nº 11496, Reg. nº 48 - Dia: 06/01/83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 06/82-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0286.000165/805, foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 8.743, de 5 de setembro de 1946 e espolamento do terreno de marinha inscrevido em Marinha beneficiado com os prédios coletivos sob os nos 16 e 24 da Av. Conte. Castilhos França, Bairro O2 comercial, nesta cidade, em nome de Armando Augusto de Barros e outros, na fase de transferência para Bernardo Nicolau Moury e outros, inscritos no nº 0286.000165/805, sob o nº 0286.000165/805, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 8.743, de 5 de setembro de 1946, que quer o Rôlo da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal) poderá manifestar, Justificadamente, seu interesse no citada terreno no prazo improrrogável de 20 dias, contados da data da publicação deste.

Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do ato remanejo, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do referido Decreto-Lei, terá início a diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerida em revigoração do ato remanejo.

No terreno existem benfeitorias indenizáveis, na forma da lei.

No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - sala 303 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 30 de dezembro, 1982.

Enq. Cristiano Jaganum da Silva

DELEGAÇÃO

OBS: Para publicar - uma só vez - no Diário Oficial do Estado.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00716, Reg. nº 51, Dia 06.01.83)



## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação e o Sr. JOSÉ GUARIN DE OLIVEIRA, residente no município de Bonito, neste Estado.

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado à Trav. 171, município de Bonito, neste Estado, para funcionamento da Escola Estadual de 1º Grau localizada à Trav. 171, município de Bonito.

**CRÉDITO:** A despesa correrá por conta dos recursos da Verba Orçamentária. Código: 16.01 - Secretaria de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 021 - Administração Geral. 2.042 - Desenvolvimento do Ensino de 1º Grau. 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, conforme Empenho nº 1460.

**VALOR TOTAL:** Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

**FORO:** As partes contratantes elegem como seu domicílio legal, o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes do presente Contrato.

**ASSINATURAS:** pela Secretaria de Estado de Educação: Profa. RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pelo Imóvel: Sr. JOSÉ GUARIN DE OLIVEIRA, proprietário do Imóvel, representado por sua Procuradora, Sra. RAIMUNDA DO NASCIMENTO FERREIRA DINIZ.

Belém, 28 de dezembro de 1982.

(Ext. Reg. nº 44 - Dia: 06/01/83)

## CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - C.P.D

### EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de serviços de Manutenção em que são partes o Centro de Processamento de Dados - CPD, e PRIMAC Projetos Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Cláusula Sétima do Contrato original vigorará com a seguinte redação:

**SÉTIMA:** Pelos serviços ora contratados, o CPD pagará à CONTRATADA, mensalmente, a importância de Cr\$55.372,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois cruzeiros), que será paga até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante prévia apresentação da respectiva fatura, correndo tal despesa, pela seguinte Dotação Orçamentária:

- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 024 - Processamento de Dados
- 2001 - Serviços de Processamento de Dados
- 3132 - Outros Serviços e Encargos

**CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Nona do Contrato original passa a ter a seguinte redação.**

**NONA:** A validade do presente Aditivo é para o período de 01.01.83 à 31.12.83, que poderá ser prorrogado havendo interesse comum das partes Contratantes, nas formas e condições que na oportunidade forem ajustadas.

(Ext. Reg. nº 35 - Dia: 06.01.83)

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF

**RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE OBRA POR EMPREITADA QUE CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF E A FIRMA CONSTRUTORA LIRA LTDA.**

Conforme processo de nº 4381/82-IBDF/DE/PA e Nota de Empenho nº 408/82, foi firmado em 15 de dezembro de 1982, Contrato de Obras por Empreitada, para construção de duas (02) casas em alvenaria e madeira, um (01) alojamento em alvenaria e madeira, e uma (01) caixa d'água, na localidade denominada Terra Rica, no Km-67 da Rodovia Santarém/Cuiabá, na Floresta Nacional do Tapajós, Santarém/Pará, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF e a firma Construtora Lira Ltda.

O término do presente Contrato será de 90 (noventa) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após a assinatura do Contrato.

O IBDF pagará à Construtora Lira Ltda., pelos serviços prestados a importância total de Cr\$-9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), conforme condições estabelecidas no Contrato.

As despesas correrão à Conta de Recursos Próprios do IBDF, Elemento de Despesas "Obras e Instalações" - Código 4110.

É por estarem justos e contratados na presença das testemunhas assinaladas e para um só efeito legal, firmam o presente por si e seus sucessores em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Belém, 15 de dezembro de 1982.

ANTONIO EDILSON SILVA CASTRO

Delegado Estadual do IBDF no Pará

JOSUÉ ALMEIDA DE LIRA

Diretor Técnico

(T. nº 00712 - Reg. nº 36 - Dia: 06.01.83)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I



# MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social



INPS / INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do art. 337, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos seus requerimentos:

Adalice da Silva Viana - NB-31/75305076-5-Auxílio Doença - 09.11.82; Acelina de Souza Alves - NB-31/75300447-0-Auxílio Doença - 08.11.82; Adalice-da Silva Viana - NB-31/75300450-0-Aux. Doença - 08.11.82; Agrinaldo Rodrigues de Souza - NB-31/753001896-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Aldalea Lima dos Santos - NB-31/75305001-3-Aux. Doença - 23.11.82; Aldo Marques da Silva - NB-31/75305065-0-Aux. Doença - 16.11.82; Almir Paiva da Silva - NB-31/75300226-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Aluizio de Melo Braga - NB-31/75300193-4-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Álvaro Lima Machado - NB-31/75300460-7-Aux. Doença - 23.11.82; Alvina de França Cardoso - NB-31/73241240-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Américo do Rosário Silva - NB-31/71924130-8-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Ana Adelaide Rabelo de Oliveira - NB-31/75300437-2-Aux. Doença - 22.11.82; Anísia de Souza Santos - NB-31/75300189-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Antônio da Costa Oliveira - NB-31/300960-5-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Antônio Ferreira de Oliveira - NB-31/72773947-6-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Antônio Ferreira dos Reis - NB-31/74685228-2-Aux. Doença - 04.10.82-Cessação; Antônio Ferreira dos Reis - NB-31/75305055-2-Aux. Doença - 23.11.82; Antonio de Jesus Moreira - NB-31/75305037-4-Aux. Doença - 12.11.82; Antônio José Aragão da Cunha - NB-31/75305019-6-Aux. Doença - 12.11.82; Antônio Monteiro Souza - NB-31/75300422-4-Aux. Doença - 08.11.82; Antônio de Souza Sena - NB-31/75305015-3-Aux. Doença - 23.11.82; Armando Monteiro Pinto - NB-31/75300448-8-Aux. Doença - 08.11.82; Armelio Ramos Salgado Flexa - NB-31/75305056-0-Aux. Doença - 17.11.82; Artur Sena da Costa - NB-31/75300400-3-Aux. Doença - 03.11.82; Benedita Serrão Gonçalves - NB-31/75305043-9-Aux. Doença - 23.11.82; Benedito Jorge Reis Costa - NB-31/75300033-4-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Benedito Luiz de Souza - NB-31/75300220-1-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Bianor Siqueira Soeiro da Costa - NB-31/75300426-7-Aux. Doença - 08.11.82; Catarina Maria Ferreira da Silva - NB-31/75300331-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Carlos Augusto Maia de Queiroz - NB-31/75300376-7-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Carlos Manoel Monteiro - NB-31/75300328-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Carmélia Gonçalves Costa - NB-31/75305082-0-Aux. Doença - 23.11.82; Carmosina Silva da Costa - NB-31/75305007-2-Aux. Doença; 22.11.82; Cláudio Cavalcante - NB-31/75300115-

2-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Cláudio José Barbosa Ramos - NB-31/75300352-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Cleide Medeiros da Silva - NB-31/75300357-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Cleonice Silveira Góes - NB-31/75300354-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Colombiano Marvão - NB-31/75300104-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Dina da Silva Amorim - NB-31/75305002-1-Aux. Doença - 23.11.82; Dulcelina Souto - NB-31/75300472-0-Aux. Doença - 23.11.82; Deuzinda Pinto dos Santos - NB-31/75300493-3-Aux. Doença - 18.11.82; Edina Pereira Ferreira - NB-31/75302143-9-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Edith Cunha da Silva - NB-31/74688917-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Eliude Moura de Souza Santos - NB-31/75302065-3-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Emília Rodrigues de Oliveira - NB-31/75302084-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Elza Maria de Jesus Siqueira - NB-31/75302459-4-Aux. Doença - 03.11.82; Estefanio Trindade - NB-31/75302284-2-Aux. Doença - 01.11.82; Fernando Damião Pinto - NB-31/75302427-6-Aux. Doença - 29.10.82; Filinesio Lourinho do Prado - NB-31/75302257-5-Aux. Doença - 01.11.82; Florisval Ferreira Soares - NB-31/75302316-4-Aux. Doença - 17.11.82; Francisca Brasil - NB-31/75302253-2-Aux. Doença - 01.11.82; Francisco Brito da Silva - NB-31/74688762-0-Aux. Doença - 04.11.82 - Cessação; Francisco Chagas de Souza - NB-31/75302330-0-Aux. Doença - 01.11.82; Francisco Cristo da Cruz - NB-31/753022343-1-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Francisco José de Moraes - NB-31/75302231-1-Aux. Doença - 27.10.82; Francisco Mendes Araújo - NB-31/75302206-0-Aux. Doença - 03.11.82; Francisco Monteiro da Costa - NB-31/74688982-9-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Francisco Zenil Alves Vasconcelos - Aux. Doença - 12.11.82; Germiniano Sardinha - NB-31/75302388-1-Aux. Doença - 01.11.82; Graciel Marques de Vilhena - NB-31/74688814-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Helena Barbosa de Lima - NB-31/75302087-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Helena Rodrigues da Silva Matos - NB-31/75302279-6-Aux. Doença - 01.11.82; Helena Teixeira Monteiro - NB-31/74688993-3-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Idalva de Souza Dias - NB-31/75302389-0-Aux. Doença - 17.11.82; Ineide Pereira da Silva - NB-31/75302270-2-Aux. Doença - 01.11.82; Izabel Farias dos Reis - NB-31/75302356-3-Aux. Doença - 17.11.82; Izabel Silva do Amaral - NB-31/75302359-8-Aux. Doença - 17.11.82; Izete Moraes da Paixão - NB-31/74688941-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Jaime da Cunha Pereira - NB-31/75302258-3-Aux. Doença - 10.11.82; Jacira Vieira Aires - NB-31/75302362-8-Aux. Doença - 17.11.82; Jeovah Gonçalves da Silva - NB-31/.....

75302162-5-Aux. Doença - 09.11.82; João de Aguiar Coelho - NB-31/71663503-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; João Alves do Nascimento - NB-31/75302308-3-Aux. Doença - 08.11.82; João Batista de Castro - NB-31/75304111-1-Aux. Doença - 17.11.82; João Batista Ferreira - NB-31/75302153-6-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; João Cabuçu Duarte - NB-31/74688872-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; João Enias Barros Pastana - NB-31/74688946-1-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; João Leal de Oliveira - NB-31/75302185-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; João Rodrigues da Silva - NB-31/75302243-5-Aux. Doença - 01.11.82; José Augusto Silva Miranda - NB-31/75757034-8-Aux. Doença - 16.11.82; José Barroso da Silva - NB-31/74688958-5-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; José Carlos Alves - NB-31/..... 75302271-0-Aux. Doença - 01.11.82; José Cosmo de Souza - NB-31/75302048-3-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; José Iranildo Teixeira - NB-31/75302163-3-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; José Jagupe Daibes - NB-31/75757005-4-Aux. Doença - 12.11.82; José Lopes da Silva - NB-31/74688964-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; José Monteiro Lopes - NB-31/74688576-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; José Ricardo Ribeiro - NB-31/71664813-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Julião Otávio Rodrigues - NB-31/75302376-8-Aux. Doença - 01.11.82; Laura Silva Medeiros Guimarães - NB-31/75301912-4-Aux. Doença - 10.11.82; Leonília de Souza Duraes - NB-31/75301633-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Leumar Lima de Miranda - NB-31/75301942-6-Aux. Doença - 26.10.82; Lucilda Pontes da Silva - NB-31/75301968-0-Aux. Doença - 24.11.82; Lucimar Ferreira da Trindade - NB-31/75301797-0-Aux. Doença - 25.10.82; Luiz Bezerra de Souza - NB-31/75301642-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Luiz de Gonzaga Nogueira - NB-31/75301837-3-Aux. Doença - 05.11.82; Luiz Souza dos Santos - NB-31/30687037-1-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Margarida da Silva Conceição - NB-31/75301870-5-Aux. Doença - 08.11.82; Manoel Bernardo Goldenberg - NB-31/75301893-4-Aux. Doença - 10.11.82; Manoel da Conceição Vinagre de Souza - NB-31/75301931-0-Aux. Doença - 24.11.82; Manoel José Alves - NB-31/75301947-7-Aux. Doença - 24.11.82; Manoel Maciel Santos - NB-31/74686465-5-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Manoel Matias Gomes - NB-31/75301951-5-Aux. Doença - 24.11.82; Manoel Serafim Cordeiro - NB-31/75301657-5-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Manoel Soares do Nascimento - NB-31/75756527-1-Aux. Doença - 24.11.82; Manoel Vilhena - NB-31/75301731-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Manoel Vilhena - NB-31/75301731-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria dos Anjos Costa - NB-31/75301821-7-Aux. Doença - 25.10.82; Maria Antônia Nery da Conceição - NB-31/75301792-0-Aux. Doença - 25.10.82; Maria Braga Alves - NB-31/75301878-0-Aux. Doença - 05.11.82; Maria Célia Batista dos Santos - NB-31/74686282-2-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria Celeste Rodrigues - NB-31/75301892-6-Aux. Doença - 10.11.82; Maria do Carmo dos Santos Mesquita - NB-31/75301855-1-Aux. Doença - 05.11.82; Maria Carvalho Pinto Souza - NB-31/75301736-9-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Maria da Conceição Silva - NB-31/75301643-5-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria da Conceição Silva Fernandes - NB-31/75301932-9-Aux. Doença - 08.11.82; Maria de Fátima Corrêa Leal - NB-31/75301966-3-

Aux. Doença - 27.10.82; Maria das Graças Braz Rego - NB-31/71924976-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria das Graças das Neves Sena - NB-31/72770287-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria de Jesus Souza Araújo - NB-31/75301789-0-Aux. Doença - 25.10.82; Maria José Leal da Silva - NB-31/75301949-3-Aux. Doença - 08.11.82; Maria José de Souza Campos - NB-31/75301958-2-Aux. Doença - 24.11.82; Maria Lea dos Santos - NB-31/75301796-0-Aux. Doença - 25.10.82; Maria Lia Silva Salgado - NB-31/75301905-1-Aux. Doença - 17.11.82; Maria de Lourdes Ferreira Viana - NB-31/75301926-4-Aux. Doença - 12.11.82; Maria Lúcia Fiel Corrêa - NB-31/75756502-6-Aux. Doença - 05.11.82; Maria Lúcia Silveira Pinheiro - NB-31/75301648-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria Madalena Cordeiro da Cruz - NB-31/75301813-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria Madalena da Silva - NB-31/..... 75301841-1-Aux. Doença - 05.11.82; Maria Monteiro Ferreira - NB-31/75301523-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria do Nascimento Oliveira - NB-31/75301793-8-Aux. Doença - 25.10.82; Maria de Nazaré Monteiro - NB-31/75301681-8-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Maria de Nazaré Dias Tota - NB-31/75301973-6-Aux. Doença - 17.11.82; Maria de Nazaré Pinheiro Sardinha - NB-31/75301806-3-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Maria de Nazaré Soares da Silva - NB-31/75301946-9-Aux. Doença - 24.11.82; Maria Paulina dos Santos - NB-31/75301977-9-Aux. Doença - 24.11.82; Maria da Paz Silva Araújo - NB-31/75301679-6-Aux. Doença - 11.11.82-Cessação; Maria Jo Rosário Santos Leal - NB-31/73952918-8-Aux. Doença - 11.11.82-Cessação; Maria dos Santos Gonçalves - NB-31/75301656-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Maria Sileuza Costa de Oliveira - NB-31/75301585-4-Aux. Doença - 11.11.82-Cessação; Mário Barbosa Filho - NB-31/75301957-4-Aux. Doença - 24.11.82; Marlene da Luz Souza - NB-31/75301835-7-Aux. Doença - 05.11.82; Mariuti da Silva Gomes - NB-31/75301802-0-Aux. Doença - 25.10.82; Milton de Assunção Bahia - NB-31/75301671-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Michel Farias Ferreira - NB-31/75301716-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Miguel Nahum Fonseca - NB-31/753016666-4-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Nair Gemaque - NB-31/75304517-6-Aux. Doença - 09.11.82; Nazareno dos Santos Pacheco - NB-31/75300828-9-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Nelson Dutra Pereira - NB-31/75304659-8-Aux. Doença - 04.11.82; Nila Ferreira de Souza - NB-31/75300669-3-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Olavo Nunes Pantoja - NB-31/75304680-6-Aux. Doença - 18.11.82; Olga Luzia do Carmo Luz - NB-31/75300697-9-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Olegário Rodrigues Costa - NB-31/75304703-9-Aux. Doença - 18.11.82; Olimpia Barbosa de Lima - NB-31/75304601-6-Aux. Doença - 22.11.82; Oliveira Miranda Ferreira - NB-31/75300753-3-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Ormenes Souza Coelho - NB-31/73240888-1-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Osmarina Raimunda Coutinho da Fonseca - NB-31/75304530-3-Aux. Doença - 09.11.82; Osvaldino Silva - NB-31/75304620-2-Aux. Doença - 22.11.82; Otávio Santos da Silva - NB-31/75304769-1-Aux. Doença - 23.11.82; Paulo Diamantino - NB-31/75300595-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Paulo José Ferreira - NB-31/74685599-0-Aux. Doença -

10.11.82-Cessação; Pedro Lima Filho - NB-31/75304627-0-Aux. Doença - 22.11.82; Pedro Gonçalves de Carvalho - NB-31/75304594-0-Aux. Doença - 18.11.82; Pedro Pereira dos Reis - NB-31/75304718-7-Aux. Doença - 18.11.82; Pedro Ribeiro Bastos - NB-31/75300577-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Raimunda Braga de Carvalho - NB-31/75304518-4-Aux. Doença - 09.11.82; Raimunda das Graças Barbosa - NB-31/75304559-1-Aux. Doença - 18.11.82; Raimunda Gomes de Jesus Brandão - NB-31/72783903-9-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Raimunda Santos da Silva - NB-31/75304613-0-Aux. Doença - 22.11.82; Raimunda Silva Santos - NB-31/75304596-6-Aux. Doença - 18.11.82; Raimundo Borges Nascimento - NB-31/75300671-5-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Raimundo Francisco Baía Costa - NB-31/14349354-0-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Raimundo Lopes Maciel - NB-31/75304514-1-Aux. Doença 09.11.82; Raimundo Monteiro de Matos - NB-31/73240703-6-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Raimundo Nogueira - NB-31/75300731-2-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Raimundo Nogueira Tavares - NB-31/75300983-8-Aux. Doença - 03.11.82; Raimundo Nonato Almeida Freitas - NB-31/75304755-4-Aux. Doença - 25.11.82; Raimundo Nonato Barbosa da Silva - NB-31/75304532-0-Aux. Doença - 09.11.82; Raimundo Nonato de Oliveira - NB-31/75304709-8-Aux. Doença - 16.11.82; Raimundo Nonato Roberto Nascimento - NB-31/75304631-8-Aux. Doença - 22.11.82; Raimundo Nonato Souza da Costa - NB-31/75304605-9-Aux. Doença - 22.11.82; Raimundo Patrocínio da Conceição Costa - NB-31/75300994-3-Aux. Doença - 04.11.82; Raimundo Paiva Ferreira - NB-31/75300600-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Raimundo Pereira Monteiro - NB-31/75304536-2-Aux.

Doença - 17.11.82; Raimundo Rocha Drago - NB-31/75304636-9-Aux. Doença - 22.11.82; Raimundo Rosário Muniz - NB-31/75304782-9-Aux. Doença - 23.11.82; Raimundo Sérgio Messias da Silva - NB-31/75304501-0-Aux. Doença - 03.11.82; Raimundo Siqueira Pantoja - NB-31/75304603-2-Aux. Doença - 22.11.82; Ramiro Ferreira da Silva - NB-31/75300631-6-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Reginaldo Moraes de Souza - NB-31/75300608-1-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Rivanildo Silva - NB-31/75300768-1-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Rizoleda Javam da Silva - NB-31/75300678-2-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Romário Cunha Batista - NB-31/75300955-2-Aux. Doença - 05.11.82; Ronaldo Leal de Souza - NB-31/75304668-7-Aux. Doença - 18.11.82; Rosa Maria Lopes Pereira - NB-31/75300884-0-Aux. Doença - 10.11.82-Cessação; Rosalba Maria Nogueira Cardoso - NB-31/75304776-4-Aux. Doença - 26.11.82; Rosalina Alves de Souza - NB-31/75304566-4-Aux. Doença - 17.11.82; Rosalina Maia da Silva Farias - NB-31/75304535-4-Aux. Doença - 09.11.82; Sebastião de Jesus Leão - NB-31/75300800-9-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Sebastião dos Santos Castro - NB-31/75304555-9-Aux. Doença - 18.11.82; Sônia Salomé de Magalhães - NB-31/75300658-8-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Sueli Silva Monteiro - NB-31/75300796-7-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação; Terezinha de Moraes Souza - NB-31/75300988-9-Aux. Doença - 03.11.82; Ursulina Varela da Silva Soares - NB-31/75304515-0-Aux. Doença - 01.11.82; Valdemar Rodrigues Machado - NB-31/75304589-3-Aux. Doença - 05.11.82; Vicente Andrade - NB-31/75304532-0-Aux. Doença - 09.11.82; Zenas Gomes Cabral - NB-31/74685828-0-Aux. Doença - 04.11.82-Cessação.

Belém, 29 de dezembro de 1982.

(Ext. Reg. nº 18. Dia: 06.01.83)

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

O Coordenador Geral do GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/83 DE 04 DE JANEIRO DE 1983.

PROCESSOS Nºs : 6483/81, 9347/82, 8637/80, 11641/81, 7290/80, 2510/81, 4708/82, 1877/81, 6147/82, 2474/81, 9624/81, 5960/82, 5980/82, 8507/82, 0586/82 e 4553/82.

INTERESSADOS : JOÃO SEICHI YAMAMOTO, SILVESTRE LEAL QUARESMA, ROMEU JOSÉ WOLLMANN, MARIA DAS GRAÇAS SILVA E SILVA, ALDO CALDAS DE PINA, ÉRICO PARENTE DE ARAÚJO, ROSEMARY FELIPE JORGE, FRUTUOSO GAMA, RAIMUNDO NUNES, MAMORU KANDATSU, TETSUSHI NAGAI, MARIA FIDERALINA DOS SANTOS LOPES, JOÃO ALVES DA SILVA, FRANCISCO XAVIER MOURA DA CRUZ, MOISÉS DA COSTA GOMES e JOSÉ AGOSTINHO PEREIRA DE OLIVEIRA REIS.

ASSUNTO : DESIGNA o Técnico em Agrimensura ANTONIO JÚLIO DA SILVA

ARAÚJO, para demarcar área de terras localizada nas Colônias PAES DE CARVALHO, TAILÂNDIA, CAMIRANGA, SANTA ROSA ANTIGA DO PRATA, IANETAMA, TOMÉ-AÇÚ, MARITUBA, nos Municípios de ACARÁ, VIZEU, SANTO ANTONIO DO TAUÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CASTANHAL, TOMÉ-AÇÚ e ANANINDEUA.

RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO

Coordenador Geral do GFC

(Ext. Reg. nº 49. Dia: 06.01.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, SENTENCIOU e o Excelentíssimo Senhor Governador HOMOLOGOU os autos de Compra de Terras, em que figuram como interessados:

ONEIDE CRUZ TOPPINO - Processo nº 07790/80-ITERPA, referente a uma área de 129 ha.41a.18ca. (Cento e Vinte e Nove Hectares, Quarenta e Hum Ares e Dezoito Centiares), localizada no Município de Santa Izabel do Pará, denominada "SÍTIO SÃO JOSÉ", com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

JOSE LOBATO FRANCO - Processo nº 0205/81-ITERPA, referente a uma área de 122ha.36a.41ca. (Cento e Vinte e Dois Hectares, Trinta e Seis Ares e Quarenta e Hum Centiares), localizada no Município de SALINÓPOLIS, denominada "SÍTIO BOA VISTA", com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

MOACYR GRASCIANI - Processo nº 0827/81 ITERPA, referente a uma área de 02ha.40a.93ca. (Dois Hectares, Quarenta Ares e Noventa e Três Centiares), localizada no Município de BENEVIDES, denominada "SÍTIO POMAR", com vistas a TITULAÇÃO DEFINITIVA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

FERNANDO ANTONIO CAVALEIRO DE MACÊDO - Processo nº 005845/80-ITERPA, referente a uma área de aproximadamente 0,5ha. (Meio Hectare), localizada no Município de BENEVIDES, denominada "SÍTIO ZEZEÇÃO", com vistas a TITULAÇÃO PROVISÓRIA DO IMÓVEL, e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 49. Dia: 06.01.83)

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu as seguintes PORTARIAS:

PORTARIA Nº 000478 DE 21 DE SETEMBRO DE 1982.

PROCESSO Nº 07790/80-ITERPA-COMPRA.  
INTERESSADO : ONEIDE CRUZ TOPPINO.  
ASSUNTO : APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras denominado "SÍTIO SÃO JOSÉ" localizado no Município de SANTA IZABEL DO PARÁ, com uma área de 129ha.41a.18ca. (Cento e Vinte e Nove Hectares, Quarenta e Hum Ares e Dezoito Centiares), com os seguintes limites e confrontações : BANDA SETENTRIONAL: limitando com terras de BRILON LAMEIRA DE MOURA; BANDA MERIDIONAL: limitando com a margem direita do Igarapé Mãe do Rio; BANDA ORIENTAL : limitando com terras de KTSUE HIRASSE; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras de ONEIDE CRUZ TOPPINO; e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000442 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

PROCESSO Nº: 000205/81-ITERPA- COMPRA  
INTERESSADO: JOSÉ LOBATO FRANCO.  
ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório

e as vistorias realizadas no lote de terras denominado "SÍTIO BOA VISTA" localizado no Município de SALINÓPOLIS com uma área de 122ha.36a.41ca. (Cento e Vinte e Dois Hectares, Trinta e Seis Ares e Quarenta e Hum Centiares), com os seguintes limites e confrontações : BANDA SETENTRIONAL: limitando com o Igarapé Ipiranga; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras de JANUÁRIO DIAS; BANDA OCIDENTAL: limitando com o Rio Maracanã; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de herdeiros da família ALMEIDA; e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000699 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982.

PROCESSO Nº: 0827/81-ITERPA-COMPRA.  
INTERESSADO: MOACYR GRASCIANI.  
ASSUNTO: APROVA o processo demarcatório e as vistorias realizadas no lote de terras denominado "SÍTIO POMAR", localizado no Município de BENEVIDES, com uma área de 02ha.40a.93ca. (Dois Hectares, Quarenta Ares e Noventa e Três Centiares) com os seguintes limites e confrontações: BANDA SETENTRIONAL: limitando com a linha de transmissão das Centrais Elétricas do Pará S/A; BANDA MERIDIONAL: limitando com terras pertencentes a Domingos Farias de Jesus, Moacyr Grasciani e Aldo Duarte de Carvalho; BANDA ORIENTAL: limitando com terras de CAMILA ATHAYDE; BANDA OCIDENTAL: limitando com terras pertencentes a Waldemar Silva; e dá outras providências.

HELIO JESUS FONSECA  
Presidente

(Ext. Reg. nº 49. Dia: 06.01.83)

TERMO DE RETIFICAÇÃO da publicação no DOE. de 05 de fevereiro de 1982, relativa as Portarias nºs.00017/82 e 000037/82-ITERPA, nos autos de Aforamento de nºs.03350/78 e 03351/78-ITERPA.

PORTARIA Nº 00017/82-ITERPA  
ONDE SE LÊ:Processo nº 03350/78-ITERPA  
LEIA-SE :Processo nº 03351/78-ITERPA  
ONDE SE LÊ:EMILIANO MACIEL BRANDÃO  
LEIA-SE :JORGE MUTRAN

PORTARIA Nº 000037/82-ITERPA  
ONDE SE LÊ:Processo nº 03351/78-ITERPA  
LEIA-SE :Processo nº 03350/78-ITERPA  
ONDE SE LÊ:JORGE MUTRAN  
LEIA-SE :EMILIANO MACIEL BRANDÃO

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 49. Dia: 06.01.83)

**TRIBUNAL ELEITORAL****Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

ATO Nº 2.712

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão deste T.R.E., em sessão de 30.12.82,

**RESOLVE:**

Designar a Dra. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara de Bragança, para responder pelo expediente eleitoral da 14ª Zona - Viseu, durante o afastamento da titular.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 16 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.713

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a funcionária ROSÂNGELA SILVA RASSY, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, exercendo a função de Chefe do Setor de Processos e Eleições, para substituir a Chefe do Serviço Judiciário, durante o impedimento da mesma, em gozo de férias regulamentares, sem prejuízo da função de que é titular.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 016 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.714

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Lotar a funcionária IZETE SANTANA TADAIESKY, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "A", código TRE-AJ-023, referência NM-24, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na 30ª Zona Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 016 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.715

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a funcionária MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, para substituir o Chefe do Setor de Fichário Geral, durante o impedimento do mesmo, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 016 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.716

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 17 do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Designar a funcionária CÉLIA MAIA KOURI, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Seleção, Treinamento e Assistência, para substituir o Chefe do Serviço de Pessoal, durante o impedimento do mesmo, em gozo de férias regulamentares, sem prejuízo da função de que é titular.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 016 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.717

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18, do Regimento Interno, e à vista do Processo nº 8315/82,

**RESOLVE:**

1º - Considerar como faltas justificadas, determinando o abono, os dias 09, 10 e 11 de dezembro de 1982, em que a funcionária RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA, Agente de Portaria, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, faltou ao serviço;

2º - Considerando como licença para tratamento da própria saúde, os dias 12 a 17 (06 dias) do mesmo mês e ano, em que a referida servidora deixou de comparecer ao serviço.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 03 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 018 - Dia: 06/01/83)

ATO Nº 2.718

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 8542/82,

**RESOLVE:**

Conceder a OSWALDO POJUCAN TAVARES JÚNIOR, Assessor, código DAS.2, do Quadro de Pessoal; da Secretaria deste Tribunal, o gozo do restante de suas férias do exercício de 1981, interrompidas através do Ato nº 2.404, de 01.02.82, da Presidência, num total de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 03 até o dia 18 do corrente mês.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 04 de Janeiro de 1983.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 017 - Dia: 06/01/83)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidente: Des. MANOEL CACELLA ALVES****CONSELHO DA  
MAGISTRATURA**

Acórdão nº 7

Recurso Cível - Capital

Recorrentes: Elísa Chermont Roffé e outros

Recorrida: A Corregedoria Geral da Justiça  
Relator: Des. Ary da SilveiraEMENTA: Reclamação contra Juíza. Ao chegarem as informações da autoridade reclamada, já a mesma proferira sentença somente atacável por via de recurso próprio.  
Indeferimento confirmado. Recurso improvido.

A vista de tais considerações, acordam os membros do Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão do órgão correccional. Custas ex-lege.

Belém, 22 de dezembro de 1982.  
(a.a.) Des. Manoel Cacella Alves, Presidente  
Des. Ary da Motta Silveira, Relator  
Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de janeiro de 1983.

LUÍS FARIA  
Secretário do CM  
(G. Reg. nº 11 - Dia: 06.01.83)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1983 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

### 4ª VARA

Petição de: - Campina Grande Industrial S/A., por seu advogado dr. Adel S. Banna, rebatendo os Embargos apresentados na ação de Execução movida contra Moura Pinheiro Ltda.

Desp.: - N.A. Cls.

Petição de: - Tintas Internacional S/A., por seu advogado dr. De Campos Ribeiro, requerendo juntada de comprovante de despesa efetuada na ação de execução que move contra Odimar Martins Moura da Costa.

Desp.: - N.A. Junte-se.

### 6ª VARA

Proc. nº 188/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: - Codipa - Comercial Diesel do Pará Limitada

Adv.: - Frederico C. de Souza

Réu: - Amin Francisco Alves

Adv.: - Reynaldo A. da Silveira

Desp.: - Designo o dia 10 de janeiro, às 9 horas para a instrução e julgamento. Intimem-se.

### 8ª VARA

Proc. nº 607/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: - Geraldo Magela Lopes da Silva

Benedita Macedo Lopes da Silva

Adva.: - Ester de Moraes Neves

Desp.: - À conta.

### 9ª VARA

Proc. nº 43/76 ARROLAMENTO

Inv.: - Ariovaldo Lalor Amador

Adv.: - Hermenegildo Crispino

Inv.: - Rosa de Lourdes Lalor Amador e s/ marido

Desp.: - Digam os interessados.

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1983  
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

### 1ª VARA

Processo nº 540-17-81 - Ação de Execução p/ Título Extrajudicial

Exequente: MORBEL Ltda., Representações, Máquinas e Equipamentos (adv. Antonio Vaz de Castro).

Executada: Reunidas S/A., Indústria, Comércio e Exportação de Implementos Agrícolas e Rodoviários - (adv. Manoel José Monteiro Siqueira)

Despacho: "Considerando que, por despacho de fls. 41, a MM. Juíza titular da 1ª Vara Cível, deferiu a substituição da penhora, descrita no auto de fls. 40, por dinheiro, no montante de Cr\$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil cruzeiros), correspondente, apenas, ao valor do débito principal, com o que, tacitamente, concordou a credora, o que se infere dos pedidos de fls. 42, 49 e 50, sujeitando-se a devedora ao pagamento do restante do débito, de conformidade com a conta a ser elaborada, a final, acho por bem: 1 - declarar sem efeito, para os devidos fins, as penhoras descritas nos autos de fls. 30 verso e 40; 2 - arbitrar em

20% sobre o total do débito os honorários advocatícios; 3 - deferir o levantamento, em favor da credora, da quantia de Cr\$... 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil cruzeiros) depositadas, pela devedora, em substituição da penhora, devendo a beneficiada passar, regularmente, o recibo, dando quitação parcial; 4 - determinar baixem, novamente, os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a correta e atualizada elaboração da conta geral".

### 4ª VARA

Processo nº 211-06-82 - Ação de Execução Forçada Exequente: Táxi Aéreo Dourado Ltda. - (adv. João Bosco de Carvalho)

Executada: Exportadora Aranaí Madeira Ltda. - (adv. Elias Alexandre Aby-Merhy)

Despacho: "J. Manifeste-se a parte contrária".

### 4ª VARA

Processo nº 168-01-81 - Ação de Procedimento

Sumaríssimo

Requerente: Amâncio Costa Monteiro - (adv. Antonio Freitas Leite)

Requerida: Blocon, Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda. - (adv. Carlos Renato Montes Almeida)

Sentença: "Vistos, etc... Assim sendo, Julgo Procedente o pedido e em consequência condeno o réu Blocon Indústria de Artefatos de Concreto e Engenharia Ltda., cujo veículo causador do acidente estava sendo dirigido por empregado da firma, no pagamento de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) referentes à indenização pelos danos causados ao veículo do autor. Condeno, ainda a ré no pagamento das despesas cartorárias e honorários advocatícios, calculados na base de 10% sobre o valor da indenização. P.R.I. Belém, 27 de dezembro de 1982. - a) Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 12ª Vara Cível e Comércio".

### 5ª VARA

Processo nº 546-14-82 - Ação Executiva Hipotecária

Exequente: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - (adv. Maria Antonete F. Machado).

Executados: Antonio Aguiar Barrozo e esposa Raimunda Nonata dos Santos Barrozo.

Despacho: "À conta".

### 5ª VARA

Processo nº 632/04/82 - Autos Cíveis de Procedimento

Sumaríssimo

Requerente: Condomínio do Edifício Renoir - (adv. Laurênio M. Rocha)

Requerido: Osmar Silveira

Despacho: "Designo o dia 26 de janeiro próximo, às 9,00hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o suplicado para, querendo comparecer, oferecer defesa e produzir provas, tudo consoante o disposto 278 do C.P.C. Intime-se".

### 5ª VARA

Processo nº 626-03-82 - Ação de Reparação de Danos

Requerente: Augusto Sérgio Faria de Mesquita - (adv. Vera Calandrini)

Requerida: ENEL - Engenharia S/A.

Despacho: Designo o dia 25 de janeiro próximo, às 9,00 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento ficando deferidas as provas a serem produzidas. Cite-se o suplicado para comparecer e querendo apresentar defesa e produzir provas, consoante o disposto no art. 278 do C.P.C. Intime-se".

### 5ª VARA

Processo nº 578-02-82 - Ação de Apreensão e Depósito

Autora: Olivetti do Brasil S/A. - (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Ré: CERTA - Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda.

Despacho: "Defiro liminarmente e apreensão e depósito dos objetos vendidos e mencionados na inicial. Proceda-se a visoria dos bens pelo avaliador oficial o qual deverá arbitrar-lhes seu valor, descrevendo-lhe o estado e individuando-os com todas as suas características. Cite-se o Suplicado para em cinco dias contestar a ação ou requerer no prazo legal para reaver os bens liquidando as prestações vencidas, juros, honorários e custas, caso tenha quitado mais de 40% do preço dos bens. Intimem-se".

### 5ª VARA

Processo nº 563-18-82 - Ação de Despejo p/ Falta de Pagamento

Requerente: Pedrozina Raimunda Bentes de Souza - (adv. Milton F. Chagas)

Requerida: Paula Mendes de Lima

Despacho: "À conta".

### 5ª VARA

Processo nº 439-01-82 - Autos Cíveis de Pensão

Alimentícia

Requerente: Maria da Graça de Oliveira Farias - (adv. Miranda Lobato)  
 Requerido: José Rodrigues Simão  
 Despacho: "Recebido hoje. Certifique sobre a realização ou não da diligência determinada às fls. 2".

## 5ª VARA

Processo nº 607-07-82 - Ação de Separação Judicial  
 Requerente: Luiz Carlos da Costa Lima - (adv. Juary Carreira Palmeira)

Requerida: Maria de Lourdes Rodrigues Lima  
 Despacho: "Designo o dia 6 de janeiro próximo, às 9,00 horas para a realização da audiência prévia na conformidade do disposto no art. 3º parágrafo 2º da lei 6.515/77. Procedam-se às necessárias intimações".

## 5ª VARA

Processo nº 555-18-82 - Ação Executiva Hipotecária  
 Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Emprestimo - (adv. Antonete Machado)  
 Executados: Vital José de Vasconcelos Mota e Maria de Nazaré Bitar Mota.

Despacho: "À conta".

## 5ª VARA

Processo nº 307-09-82 - Ação de Execução  
 Exequente: Xerox do Brasil S/A. - (adv. Aluisio Meira)  
 Executada: Centro de Preparação às Escolas Militares Ltda.  
 Despacho: "Certifique sobre o não oferecimento de em-

pagos, após o que conclusos para posteriores".

## 5ª VARA

Processo nº Apenso - Autos Cíveis de Embargos  
 Embargante: Tatsushi Yoshikawa - (adv. Sebastião A. de Jesus Lima)

Embargada: Leão das Batatas, Comércio de Cereais Importação e Exportação Limitada - (adv. Albérico Pimentel Filho).  
 Despacho: "Informe o Sr. Oficial de Justiça sobre o cumprimento do mandado expedido nos autos da ação principal".  
 Interposto a Ação de Execução movida por Leão das Batatas, Com. de Cereais Imp. e Exp. Ltda. contra Kunihisa Teshima.

## 5ª VARA

Processo nº 624-03-82 - Ação de Alimentos  
 Requerente: Raimunda Edna Pantoja Vasconcelos - (adv. Autran Lelis de Oliveira Feio).

Requerido: Alberto Fortes Mata

Despacho: "Não havendo qualquer comprovação quanto o rendimento do Suplicado fixo alimentos provisórios em um salário mínimo local. Oficie-se ao empregador solicitando informações sobre os vencimentos e vantagens do suplicado. Designo o dia 08 de fevereiro, único disponível às 9,00 horas para a realização de audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o R. para contestar querendo no prazo legal. Ciente o M. Público. Intime-se".

## 7ª VARA

Processo nº 620-02-81 - Ação de Consignação em Pagamento

Autor: Sleiman Saleh El Sayegh - (adv. Fernando Wanzeller)

Ré: Hipermercados Parabom Indústria e Comércio Ltda. - (adv. Manoel Tocantins Lobato)

Despacho: "Rec. ontem. Atendendo o pedido de fls. 73 às fls. 75, baixem os autos à Contadora do Juízo, para que se proceda nova conta".

## 8ª VARA

Processo nº 137-03-82 - Ação Executiva Hipotecária  
 Exequente: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - (adv. Wilton Nery)

Executado: Eclair Luiz Gonzalez  
 Sentença: "Vistos, etc., Socilar - Crédito Imobiliário, por procurador judicial legalmente habilitado ingressou perante este Juízo com a presente Ação Executiva Hipotecária contra Eclair Luiz Gonzalez, brasileiro, desquitado, contador residente e domiciliado nesta cidade. Citado o suplicado não pagou o débito tendo sido o imóvel objeto de penhora. Não tendo sido oferecido embargos foi o imóvel avaliado e levado a hasta pública, sendo solicitada a adjudicação pela Exequente. Isto posto, tendo sido cumpridas as formalidades legais. Adjudico o bem à Exequente e pagas as custas processuais e o encargo fiscal devido, expeça-se a competente carta, ficando o Executado desobrigado da quitação do restante do débito. P.I.R. Intime-se. Em, 20 de dezembro de 1982. a) - Albarfira Lobato Bemerguy".

## 9ª VARA

Processo nº Apenso - Ação de Separação Judicial Contenciosa

Autora: Hilda Maria Piqueira Diniz Barra - (adv. Aurélio C. do Carmo)

Réu: Guilherme José Maués Barra - (adv. João Batista Marques)

Despacho: "Diga o M.P.".

MARIA STELA MONARCHA  
 Escrevente Juramentada

## CARTÓRIO RUY BARATA - 6º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1983

## JUÍZO DA 6ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: - S/A. White Martins - Adv. Maria Socorro Santiago

Requerido: - Francisco Mendes do Nascimento

Despacho: - Prove-se a entrega da mercadoria

Requerimento de I. N. Crespim, Máquinas e Motores Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Execução que move contra Paraminas Agropecuária Comércio Ind. & Exportação Ltda., falando a respeito do despacho de fls. 16 - Adv. Airton Ribeiro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

Requerimento de TERRANORTE - Terraplenagem e Agricultura, por seu advogado, nos autos da Ação de Prestação de Contas que move contra W. Prestadora de Serviços, indicando prova. - Adv. Carlos Ferro.

Despacho: - N.A. Conclusos.

## CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Arildo Menezes da Silva - Adv. Miguel Brasil Cunha

Requerido: - Curtume Maguary S/A. - Adv. Luiz Roberto Meira

Despacho: - A contraminuta

## DESPEJO

Requerente: - Liz Nazareth M. Aleixo - Adv. Eduardo Vila Nova Bastos

Requerido: - Ely José Pereira de Lima - Adv.

Despacho: - Intime-se para pagamento das custas e honorários devidamente corrigidos.

## JUÍZO DA 9ª VARA

Requerimento de Jorge Mutran Exportadora, por seu advogado, nos autos da Ação Ordinária que move contra Sabino Oliveira Comércio e Navegação - SANAVE, falando sobre o despacho de fls. 45 - Adv. João Alberto Castelo Branco de Paiva

OBS.: Recebido em Cartório em 29/12/82

## JUÍZO DA 10ª VARA - EXECUTIVA

Requerente: - SOCILAR S/A. - Adv. Wilton Nery

Requerido: - Eleutério Manoel B. Fernandes

Sentença: - Julgando procedente à ação. Expeça-se a Carta EXECUTIVA

Requerente: - SOCILAR S/A. - Adv. Milton Nobre

Requerido: - Haroldo Souza Silva - Adv. Fernando Wanzeller

Despacho: - Voltem os autos à contadora, para obedecer o regimento de custas, de vez que no mesmo, não existe mandado, no valor atribuído pela contadora.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: - Humberto José Bastos - Adv. Raimundo J. Macedo

Requerido: - Olavo Mota Bastos - Adv. Carlos Alberto Arruda

Despacho: - Em provas.

## CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO

RESENHA DE 03 JANEIRO.83

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - 4ª VARA

Proc. nº 6333 - Execução - Embargos

Exequente: - Cooperativa Mista Alto Turi Ltda. - Adv. Dr. Ademir Kato

Executado: - Nippak Fertilizantes Ltda. e outros

Embargado: - Cooperativa Mista Alto Turi Ltda.

Desp. nos Embargos - Manifestem-se os embargantes sobre a impugnação, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 6578 - Despejo

Requerente: - Espólio de Luiz do Valle Miranda - Adv. Dr. Flávio Maroja



Requerido: - Otacilio Pinheiro da Silva - Adv. Dr. José Maria do Nascimento

Desp.: - I - Comprove o réu o alegado às fls. 41. II - Juntem-se os recibos de fls. 45/50.

Dra. OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY - 11ª VARA

Proc. nº 6230 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Tropical Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial - Adv. Dr. Gerson de Oliveira Souza.

Executado: - Paulo Roberto Pereira dos Santos

Desp.: Final da Sentença - ... Com base no art: 7º da Lei nº 5.741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública. Adjudico à exequente Tropical Comp. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra Judicial, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação para que produza seus jurídicos efeitos. Quanto ao Executado Paulo Roberto Pereira dos Santos, fica o mesmo desonerado de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação a favor da adjudicatária, somente após pagos, pela mesma, os impostos devidos e custas processuais. Cancele-se a Inscrição Hipotecária referente ao imóvel Adjudicado. P.I. Registre-se.

Proc. nº 5714 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Tropical Comp. de Crédito Imobiliário - Extra Judicial Adv. Dr. João José Maroja

Executado: - Alcides Holanda Guerra

Desp.: - Sentença: - Idem, a de cima, mudando apenas o nome do Executado.

Proc. nº 5833 - Executiva Hipotecária

Exequente: - Tropical Comp. de Crédito Imobiliário - Adv... Dr. João Maroja

Executado: - Nelson Alves Trindade

Desp.: - Sentença: - Idem, a de cima, mudando apenas o nome do Executado.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO  
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 03.01.83  
SEXTA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues (adv. Edilson Dantas)

Requerida: Edith Conceição Lobo (adv. João José Maroja)

Despacho: "Como requer. Expeça-se o devido mandado. Belém, 03.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (adv. Hipólito Garcia)

Requerido: Herminio Ferreira da Silva Branco

Despacho na petição de desistência: "Conclusos. Belém, 30.12.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Loja Maçônica Harmonia 8 (adv. Simão Salim)

Requeridos: Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa e Manoel dos Reis Silva (adv. Adalberto Ambrósio)

Despacho: "Determino a juntada da contestação de fls. 89 a 91, mandadas desentranhar por despacho de fls. 92 e posteriormente revogado por despacho de fls. 95v, pelo então presidente do feito, que não se encontram dentro do processo, para o devido julgamento. Voltem urgentemente conclusos. Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará - ITERPA (adv... Luiz Bandeira)

Requerido: John Carlos Engelhard - Espólio de José Faustino Nunes (adv. Aurélio do Carmo)

Despacho: "Redistribua-se à Vara competente, Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando Gonçalves".

NONA VARA

DESPEJO

Requerentes: Fernando Vieira de Almeida e outros (adv... Nilson Barroso)

Requerido: Affonso Freire, Hotéis e Engenharia Ltda. (adv... Thadeu de Jesus e Silva)

Despacho na petição, requerendo a purgação da mora: Conclusos. Belém, 29.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Manoel Jorge de Lima Machado (adv. Ademar Kato)

Requerido: Transportes Belém-Lisboa (adv. Jacob José da Silva)

Despacho nas contra-razões: "Conclusos. Belém, 29.12.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS  
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 03 DE JANEIRO DE 1983 -  
SEGUNDA FEIRA

CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

3ª VARA

Processo nº.../82 - EXECUÇÃO

Req.: Socilar Cred. - Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Req.: Marco Aurélio da Rocha Pereira e sua mulher

Adv.: Darcy L. Ramos

Desp.: Em vista do esposado é de ser chamado o presente processo à ordem tornarem efeito o despacho de fls. 76 "caput", para ordenar o depósito da quantia apurada em Conta de fls. 70 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

4ª VARA

Processo nº 1344/82 - DEPÓSITO

Req.: Belmaq Comercial Ltda.

Adv.: Loris Villas Boas

Req.: Antonio Manoel Câmara Leal

Adv.: Miguel Brasil

Desp.: Manifeste-se o autor sobre a contestação no prazo de 10 dias.

7a. VARA

Processo nº 1989/82 - REPARAÇÃO CIVIL

Req.: Antonio Bezerra de Araújo

Adv.: Moises Freire

Req.: José Monteiro de Souza e outros

Adv.: Cláudio Neves

Desp.: Diga o autor. Em tempo: Após o pagamento das custas do Cartório, proceda-se a redistribuição do feito para o cartório do 7º Ofício.

7ª VARA

Processo nº 1727/82 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Req.: Cesarina Sabatini de Figueiredo

Adv.: Paulo Roberto C. Monteiro

Req.: Irene Fiuizzoia de A. Maranhão

Desp.: Para aplicação do código judiciário do Estado, proceda-se a redistribuição do feito ao Cartório do 7º Ofício, após o pagamento das custas do cartório, vindo os autos em seguida conclusos.

7ª VARA

Processo nº 1730/82 - DIVÓRCIO

Req.: José Santos de Souza Monteiro

Adv.: Nazaré Abreu

Req.: Sandra Maria Santos

Desp.: Para aplicação do código judiciário proceda-se a redistribuição do feito ao Juízo competente.

7ª VARA

Processo nº ..../78 - EXECUÇÃO

Req.: Maria Proença Figueira Corrêa e outros

Adv.: Fernando C. Wanzeller

Req.: A. Silva & Cia Ltda.

Adv.: Darcy Ramos

Desp.: Para aplicação do código judiciário, proceda-se a redistribuição do feito ao Cartório do 7º Ofício, e voltem-me a seguir conclusos.

8a. VARA

Processo nº 2473/82 - EXECUÇÃO

Req.: Banco Amazônia S.A.

Adv.: Laércio Loredo

Req.: Lucas de Oliveira Almeida

Adv.: Lucas O. de Almeida

Desp.: Diga o autor

8a. VARA

Processo nº 2357/82 - EXECUÇÃO

Req.: Sérgio Vayssiere

Adv.: Raimundo Costa

Req.: José Maria de Castro Miranda

Desp.: Proceda-se ao registro e venham conclusos.

9a. VARA

Processo nº 13/80 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Req.: Luiz Alberto Pereira de Carvalho

Adv.: Luiz G. Gomes da Silva

Req.: Cia. Brasileira de Alumínio

Adv.: Alberto Faes Akel

Desp.: Proceda-se ao levantamento da importância de Cr\$ 470.000,00, da qual deverão ser abandonadas as custas processuais até o presente data, entregando-se a diferença à exequente. De-se quitação ao devedor da importância paga. Lavre-se Termo.

9a. VARA  
Processo nº 240/74 - ORDINÁRIA  
Req.: Palmira Carlos Ribeiro  
Adv.: Orlando Fonseca  
Req.: Espólio de Antonio Fernandes Teixeira  
Adv.: Laércio Franco  
Desp.: Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

9a. VARA  
Processo nº 1755/82 - SEPARAÇÃO NÃO CONSENSUAL  
Req.: Mário Ferreira da Silva  
Adv.: Wilson Magalhães  
Req.: Maria Rita dos Santos Silva  
Adv.: Paulo Abonso de Oliveira Falcão  
Desp.: Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 24 de fevereiro 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente as partes e o MP.

10a. VARA  
Processo nº 1354/82 - DESPEJO  
Req.: Francisco Barroso Amaral  
Adv.: Eduardo L. Carvalho  
Req.: Feres Suleiman Kahwage Ltda.  
Adv.: Benedito Nonato M. David.  
Desp.: Baixemos os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para proceder a conta. Em seguida, intime-se o apelante para, dentro de dez (10) dias, após a devida intimação, efetuar o preparo, de conformidade com o disposto no art. 519 do CP Civil.

11a. VARA  
Processo nº 81 - EXECUÇÃO  
Req.: Carmen Suely dos Santos Costa  
Adv.: Rosomio Arrais  
Req.: Antonio José de Freitas Sampaio  
Adv.: Burlamaqui Freire  
Desp.: Conheço do pedido retro do executado, deferindo o mesmo e consequentemente determino a baixa destes autos ao cartório da contadora do Juízo, para proceder ao levantamento geral da conta, que deverá ser integrada pelos valores correspondentes ao débito principal, aos juros de mora, custas processuais correção monetária e dos honorários advocatícios do patrono da exequente, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Intime-se.

11a. VARA  
Processo nº 1952/82 - DESPEJO  
Req.: Luiz Otávio Roffé Azevedo  
Adv.: Celso B. Freire  
Req.: Dionel F. Barbalho  
Adv.: José Livio dos Santos Barbalho  
Desp.: Conheço do pedido de fls. 55 e indefiro, por incabível na espécie dos autos. O assunto, objeto do pedido de reconsideração, não se trata de despacho e sim, de sentença as fls. 52/54. Intime-se.

ANA LOBATO  
Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
RESENHA DO DIA 03.01.83**

2a. Vara - Proc. nº 274/82 - DESPEJO  
Aut.: Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães  
Adv.: Laurênio Miranda da Rocha  
Réu: Edézio Sales da Paz  
Adv.: José Cabral  
Desp. (Sent.) Pelo exposto, Julgo Procedente a Ação, para, de conformidade com o "caput" do art. 5º, combinado com o § 1º do artigo 4º, ambas da lei nº 6.649, de lei, digo, de 16.04.1979, e o artigo 1.194 do C.P.C., decretar o despejo do imóvel que a autora Dalila Macedo de Carvalho Martins Guimarães locou ao réu Edézio Sales da Paz fixando em quinze (15) dias o prazo para a desocupação do prédio. Condene o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor que foi dado à causa. P.R.I. Belém, 30.12.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut.: Umbelina Mesquita de Albuquerque  
Adv.: Luiz Guedes Sampaio

Ré: Henriqueta Luz da Silva  
Adv.: Fernando Gonçalves  
Desp.: Digam os interessados. Belém, 29.12.82. a) Pedro Paulo Martins.

3a. Vara - ORDINÁRIA  
Aut.: Herança de Anna Alzira Magalhães Lameira  
Adv.: Carlos Zoghby  
Ré: Marina Almeida Amaral e outra  
Adv.: Francisco Brasil Monteiro  
Desp.: Faça-se o desentranhamento da contestação e reconvenção de fls. 34 à 36 e 38/39, respectivamente, bem como, os documentos e fls. 37, 40 à 65 dos autos, indo em seguida à avaliação para os devidos fins de direito, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se. Belém, 29.12.82. a) Pedro Paulo Martins.

6a. Vara - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Aut.: Pedro Walfir Martins e Souza  
Adv.: Antonio da Silva Medeiros  
Réu: Filomeno Cássio Bastos Oliveira  
Adv.: Celso Burlamaqui Freire.  
Desp. (Sent.) Julgo procedente a ação e decorrido o prazo recursável, prossiga-se mandando à avaliação, condene mais o representante da executada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6ª Vara - RESCISÓRIA  
Aut.: Vicência Braga de Oliveira  
Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira  
Réu: Atsushi Kawamura  
Desp.: Renovem-se diligências para realização da audiência no dia 26 de janeiro, às 9:00 horas. Intimem-se. Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6a. VARA - Proc. nº 489/82 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
Aut.: Orlando José Barros de Araújo e esposa  
Adv.: Frederico Coelho de Souza  
Ré: Enel Engenharia S/A.  
Adv.: Ivone Gonçalves Seixas  
Desp.: Em provas. Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

6a. Vara - REPARAÇÃO DE DANOS  
Aut.: Jovita Rodrigues Araújo  
Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva  
Réu: Euler Aranha Martins  
Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga  
Desp.: Certifique a data de publicação da sentença. Belém, 03.01.83. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

10a. Vara - Proc. nº 527/82 - FALÊNCIA  
Aut.: Condugel S/A da Bahia  
Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh  
Ré: Construtora Simel Ltda.  
Desp.: Cite-se. Belém, 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros

Leão.  
10a. Vara - Proc. nº 496/82 - EXECUÇÃO  
Aut.: Indústrias Farmacêuticas Fontoura Wyeth S/A.  
Adv.: Francisca Grandes Moura de Azevedo  
Ré: Farmácia e Drogeria Silmara Ltda.  
Desp.: Cite-se com as cautelas legais. Belém, 30.12.82. a) Osmarina Onadir Sampaio Nery. (Resp.)

10a. Vara - Proc. nº 522/82 - FALÊNCIA  
Aut.: Cereais Patureba Indústria e Comércio Ltda.  
Adv.: Miguel Brasil Cunha  
Ré: Agropecuária Primavera Ltda. - AGROPRIMA  
Desp.: Junte-se os títulos. Belém, 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 534/82 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Aut.: Moinho de Trigo Belém S/A.  
Adv.: Carlos Patilha  
Ré: Amazônia Agropecuária Importação e Exportação Ltda.  
Adv.: Rosomio Arrais.  
Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 110. Belém, 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 520/82 - INVENTÁRIO  
Inventariante: Maria José de Pontes Azevedo  
Adv.: Osvaldo Sabino de Freitas  
Inventariado: José Maria Pontes de Azevedo  
Desp.: Nomeio inventariante a requerente, prestando o compromisso e declarações preliminares. Belém, 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 518/82 - INVENTÁRIO  
Inventariante: Faustino dos Santos Machado  
Adv.: Iracelia de Oliveira Vaz

Inventariada: Joana Maria Santos Machado  
 Desp.: Nomeio inventariante o requerente, preste compromisso e declarações preliminares. Junte a procuração do esposo ou esposa dos herdeiros casados. Belém. 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. 536/82 - EXECUÇÃO  
 Aut.: Sinal S/A.  
 Adv.: Adherbal Meira Mattos  
 Réu: Gecemir Saraiva Pantoja e outros  
 Desp.: Citem-se. Belém. 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 513/82 - EXECUÇÃO  
 Aut.: Credreal Financeira S/A.  
 Adv.: Jorge Ferraz Neto  
 Réu: Deumário Nascimento Pantoja e outros  
 Desp.: Citem-se. Belém. 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10a. Vara - Proc. nº 535/82 - EXECUÇÃO  
 Aut.: Samuel Lima Sampaio  
 Adv.: Raimundo Antonio Vale de Castro  
 Réu: José Rufino de Souza  
 Desp.: Cite-se por precatória. Belém. 03.01.83. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO SAMPAIO 12º OFÍCIO  
 RESENHA REFERENTE AO DIA 3.01.83  
 ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Falência. Autora: Companhia Brasileira de Alumínio. Adv. Maria Socorro Araújo Santiago. Réu: M. Nerc. Ac. Francisco Nunes Salgado. Despacho: Ao cálculo fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da ação. Belém. 3.01.83. Humberto de Castro Juiz da 12a. Vara.

Autos Cíveis de Ação Ordinária de Indenização de Dano Causado em Acidente de Veículo. Requerente: IMPAR - Indústria Madeireira Paraense e Agropecuária Ltda. Adv. Rosomiro Arrais. Requerido - Jorge dos Santos Almeida. Despacho: Ao cálculo. Belém. 3.01.83. Humberto de Castro Juiz da 12a. Vara.

Autos Cíveis de Sustação de Protesto. Requerente - Serveng Civilsan S/A. Empresas Associadas de Engenharia. Adv. Oswaldo Trindade. Requerido - NORCON - Engenharia Industria e Comercio Ltda. Adv. Iranelio Rocha. Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Belém. 3.01.83. Humberto de Castro - Juiz da 12a. Vara.

EDMILTON PINTO SAMPAIO  
 O Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.OE. às 16:00 horas do dia 04.01.83.  
 (Ext. Reg. nº 33)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Daniel Alves Neto, Edison Messias de Almeida, Maria de Fátima Rodrigues da Costa, Antônio Cesar Magalhães Souza, Ionie Agatha Clyde Skeete, Lia Maria digo Lia Mara de Souza Cardoso, Pedro Afonso Costa do Valle, Haroldo Pinheiro Lobato, Mercia Maria Meira Lima, Miguel Dias Monteiro, José de Souza Neto, Terezinha de Jesus de Carvalho Nina, Everaldo Lameira dos Santos (Emitentes), Irinea da Silva Santos, Francisco Barbosa da Silva, Eliene Nona Azevedo, Bernardino Pinho Rodrigues Filho, Rômulo Figueiredo, Capemi Adm. e Part. Ltda, Izolino Nepomoceno de Souza, Maria Ruth Costa Miranda, Maria Olimpia Tancredo, Maria Luzia da Silva, (Avalistas), Eliana Nellita Costa Lima, Maria de Fátima Moreira Ruffeil, Maria de Fátima Monteiro Martins, Maria Oneide Vieira Carneiro, Maria Siqueira digo Maria Porfria Siqueira, Maria Raimunda Quaresma, Maria Edna Duarte Soares, Maria Dilma Santos, Maria do Carmo Reis Pena, Maria do Carmo Vaz Concelção, Maria Dulce Brito da Silva, Maria de Fátima Ribeiro dos Santos, Maria de Fátima Paulo de Carvalho, Maria Helena Lemos Oliveira, Terezinha de Jesus Silva Viana, Antônio Francisco Souza, Maria Inez Bastos de Oliveira, Maria Iraci Oliveira de Moraes, Maria Raimunda da Costa, Maria Leomar Braz Rendelro, Maria Lúcia Silva Souza, Camélia Gaby Ferraz, Ana Suell Mattos Castelo, Ana Maria Cardoso da Silva, Bruno Magno de Souza Neto, Alda Modesto Amaz, Arinos Noronha Nascimento, Arly Alves Pinheiro, Augusto Elcias Rodrigues Leitão, Augusto José Alencar Gamboa, Blato Maximo Loureiro, José Marques Gonçalves, Amerlco Gomes Soares, Altenis Souza Santos, Antônio Carlos Ribelro, Benedito Augusto da Silva, Adonia Lima de Oliveira, Cideo Cia Des. Energético Golas, Dislar Distr. Bebidas Lar, Otávio Alencar FERREIRA; Art. Graf. Líder Ltda, José Antônio da Silva, Benedito dos Santos Dias, Maria Oliete Melo da Silva, Indume Ind. Mad. Exp. Ltda., Car-

neiro Decor. Rep., Metalnorte Ind. Com. Ltda, Parawood Com. Ind. Mad. Ltda., Jurandy Nascimento Garcez, Victal José Vasconcelos Motta, Prot. Confecção Com. Roupas Prof., Iveraldo Cardoso Curcho, Francisco Assis Macedo, Batuva Cibat Eletr, R. Tadeu Leal Santos, Monte Cristo Ind. Com. Exp. Mad. Ltda., Teotônio Paes Passos, Mário Domingos C. Almeida, Transagro Transp. Agro Pec. Ltda., Imp. Coml. Altamira, Walter Araújo Corrêa, Felisberto Alvaredo Silva, Lindalva Rocha Soares, Ribomar Com Serv. Ltda, Moreira e Monteiro, Araújo e Cia. Ltda., Belmonte Rep. Com. Ltda, Embrakon Emp. Bras. Constr. S/A., R. Menezes Ind. Com. Colch digo Ind. Com. Colchas do Norte Ltda., Hilário José Sidrim. Ind. Com. Colchas, João Luiz Pereira Pontes, Francisco Ferreira Viana, Francisco Freire Noia, Moyses Monteiro Cruz, Luiz Arlindo de Souza, Orlando Pereira de Araújo, Francisco Teixeira Vieira, N.S. Pelegrini, Transagro Transp. Agrop. Ltda., José Rodrigues Bitencourt, Atilio Regioli, Joaquim Rodrigues, Maria de Lourdes Siqueira Silva, Condomínio Ed. Solar Ainá. Marght Belen Ponciano Cortes, Antônio Luiz Rodrigues Freitas Silva, Haroldo Mário Canclan, Sadema S/A., Cidenorte Cia Des. Energ. do Norte, Cerealista Bezerra, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco da Amazônia S.A., Banco Frances Bras. S/A., Banco do Estado de S. Paulo S/A., Nemo S/A, Banco Safra S/A, Finasa S/A, D. Vital Transportes Ultra Rápido, Unibanco, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Itau S/A, Belcenter, Banco Nacional S/A, Banco Sul Bras. S/A, Banco Estado de M. Gerais S/A., Coml. Bandeirantes Pneus, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Gelpac, E. Georges e Cia Ltda., Banco Auxillar S/A, Vasp, Finasa S/A, Sinal S/A, Dr. Amadeu Pinheiro Gomes, Banco Econômico S/A, Cia Bandeirantes Financ General Motors., Bco. Brasília Banco Brasil S/A., Banco Sudameris Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Cia Itau Inv., Safra S/A, Financ BCN S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Vin-

te e dois (22) notas promissórias, Quarenta (40) letras câmbio e Sessenta e oito (68) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 66.483,00 // 16.080,00 // 20.656,32 // 16.080,00 // 424.008,00 // 86.765,00 saldo // 2.920,00 // 2.920,00 // 40.854,00 saldo // 7.284,00 // 5.000,00 // 5.000,00 // 5.000,00 // 5.000,00 // 283.700,00 saldo // 83.150,00 saldo // 350.880,00 saldo // 8.000,00 // 2.894.404,19 // 75.800,00 // 75.759,00 saldo // 18.228,60 // 6.525,47 // 6.525,48 // 7.284,00 // 21.730,50 // 13.441,29 // 44.741,22 // 31.654,47 // 45.602,29 // 45.602,29 // 7.136,49 // 289,00 // 28.643,67 // 33.868,01 // 21.728,98 // 7.298,35 // 45.700,00 // 70.881,33 // 21.728,98 // 4.000,00 // 44.741,22 // 77.234,27 // 70.881,33 // 103.387,56 // 7.298,35 // 21.728,98 // 18.758,51 // Cr\$ 10.614,28 // 21.728,98 // 28.515,25 // 24.665,26 // 35.780,02 // 55.085,82 // 46.345,90 // Cr\$ 47.099,63 // 63.962,45 // 51.655,84 // 36.384,66 // 54.972,04 // 16.513,00 // 60.496,64 // 8.147,34 // 23.250,00 // 27.363,92 // 73.211,43 // 78.000,00 // 279.660,00 // 9.220,00 // Cr\$ 32.532,34 // 7.291,20 // 330.000,00 // 161.860,00 saldo // 224.466,67 // 6.866,07 // 106.500,00 // 21.359,08 // 14.815,50 // 59.489,77 // 60.163,16 // 24.469,37 // 58.872,27 // 14.000,00 // Cr\$ 46.410,00 // 34.437,00 // 2.800,00 // 3.998,00 // 3.998,90 // 3.998,00 // 3.998,00 // 3.998,00 // Cr\$ 3.998,00 // 3.998,00 // 440.500,00 // 16.760,00 // 680.000,00 // 15.000,00 // 67.550,00 // Cr\$ 80.000,00 // 1.090.000,00 // 15.190,00 // 241.330,00 // 5.600,00 // 70.404,00 // 49.500,00 // Cr\$ 248.816,66 // 49.713,13 // 380.777,50 // 42.791,00 // 150.000,00 // 36.861,00 // 162.350,00 // Cr\$ 6.800,00 // 21.000,00 // 21.600,00 // 25.500,00 // 43.000,00 // 55.000,00 // 55.000,00 // 55.000,00 // 56.000,00 // 104.000,00 // 104.000,00 // 28.108,00 // 20.620,00 // 366.560,00 // 366.666,67 // Cr\$ 25.000,00 // 20.000,00 // 7.000,00 // 327.057,55 // 14.652,00 // 32.000,00 //

28.970,00 // Cr\$ 57.200,00 // 62.400,00 // 24.000,00 // Vencimentos vários por V. Ss., emitidas avallizadas e não pagas a favor de Empresa "A Província do Pará". Delta Publ. S/A, Estância Entroncamento, Nemo S/A Coml. Exp., Macar Mad. Ltda., Guajará Veículos, Finasa, Brasil Norete Exp. Com. Mad. Ltda., D. Vital Transp., Grafisa, Escriba Ind. Com. Mov. Ltda., H.C. Pneus, Casa dos Pneus, Cobrás, M. Costa Alfala, Hidrozon, Nativa, Esplanada Conf. Nordeste, Sabino Oliveira Com. Naveg., I.N. Crespim Maq. Mot., Belcenter, S/A Bitar Irmãos, Diamante Com. Ind. Bebidas, Armazinho Lupino, Mecan, Supermercado Belém, Mário Messagi e Ou., Ibasá, Abtubes Ind. Com. Bebidas, Soecia S/A, Wembley Roupas, Ind. Pas Davino Ltda., Cimmaco Ltda, Ind. Passamanaria, Coml. Brasileira digo Coml. Badeirante de Pneus., Indl. Appel, Tendernyl Ind. Modas, Trasagro, I.N. Crespim Maq. Mot., Coml. Bandeirantes, Gelpac, Copala S/A E. Georges e Cia Ltda., Tigre Com. Ind. Ltda., Vasp., Godoy Constr, Finasa, Sinal S/A, Ichiro Toda, Sul Bras. Cred. Financ. Inv., Amadeu Pinheiro Gomes, Banco Econômico Inv., Cia Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Sul Bras. Cre. Financ. Inv., Financ General Motors., Banco Brasil S/A, Banco Sudameris Brasil, Caixa Econômica Federal, Cia Itau Inv., Safra Cred. Financ. Inv., Financ BCN S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, as letras câmbios e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 03 de janeiro de 1983

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 40 - Dia: 06/01/83)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

### D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.370 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

I - Designar as funcionárias Maria das Dores Feliz Paixão, Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5) e Nazaré Oliveira de Araújo, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3), para participarem do Curso de Formação de Operador Programador do Sistema Poly 101-HS, a realizar-se em São Paulo.

II - Conceder oito (08) diárias no valor de Cr\$ 11.225,00 (onze mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros) cada, para as funcionárias Maria das Dores Feliz Paixão e Nazaré Oliveira de Araújo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Presidenta

(G. Reg. nº 10)

### D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5371 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Fixar um período de férias, relativas ao exercício de 1982, do Auditor Jayme Ferreira Bastos, para 20 de dezembro de 1982 a 18 de janeiro de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

### D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5372 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Conceder, à funcionária Lia Mara de Souza Cardoso, Auxiliar de Direção, Classe "A" (TC-AC-035.5), sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a partir de 20.11.82.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5373 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder, à funcionária Warlene Albuquerque Gonçalves, Auxiliar de Controle Externo, Classe "A" (TC-AC-032.5), dois (02) meses de Licença Especial, de acordo com o Art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), para serem gozados no período de 29 de novembro de 1982 a 27 de janeiro de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 10)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5374 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Organizar escala de férias dos Auditores deste Tribunal de Contas, para serem gozadas no exercício de 1983.

NOME - 1982 - 1983

Nessima Simão Tuma - março - maio e junho; Pedro Ben-  
tês Pinheiro - abril - maio e julho; Edilson Oliveira e Silva - julho -  
agosto e dezembro; Antonio Erlindo Braga - janeiro e julho de 1983; Jayme  
Ferreira Bastos - janeiro - julho e dezembro; Ulysses Coelho de  
Souza - janeiro e fevereiro de 1983; José Tadeu S. Leão de Sales - feve-  
reiro - julho e dezembro; Benedito José V. da C. Nunes - janeiro e  
fevereiro - março e abril; Manoel Pinto da Silva Jr. - janeiro - feve-  
reiro e julho.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado  
do Pará, em 21 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 10)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5375 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982  
A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Organizar escala de férias dos funcionários do Tribunal de  
Contas do Estado do Pará, para serem gozadas no exercício de  
1983, de conformidade com o art. 90 da Lei nº 749, de 24 de de-  
zembro de 1953.

## JANEIRO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Wanda Castelo Branco de Melo - A.C.E.CI. "B"  
Mária das Graças Rodrigues Tavares - Ag. Mec. Apoio "B"  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
Aquiles Azevedo dos Santos - Ag. Mec. Apoio "B"  
Iracema Rosas Barbosa - Aux. Serv. Cl. "B"  
Nilcecléa S. dos Santos Couto - Ag. Mec. Apoio "A"  
Mária Rosa Siqueira Rodrigues - Aux. Direção  
Everaldo Ferreira dos Santos - Ag. Mec. Apoio "B"  
Mária das Graças Feliz Dantas - Aux. Cont. Ext.  
Rosalina Lourenço Pessoa - Aux. Cont. Ext.  
Aylton Raimundo Ferreira - Aux. Direção  
Tabajara Henrique Frazão - Aux. de Serviço  
Mária Magdalena Pinheiro de Souza - Aux. Direção  
Jacirema Fonseca Pinheiro - Aux. Cont. Ext.  
Elizábeth dos Santos Chagas - Ag. Mec. e Apoio  
Mária Auxiliadora dos Santos - Aux. Cont. Ex.  
Juraci Monteiro dos Santos - Aux. Cont. Ext.  
Dêrbia Silva dos Santos - Ag. Mec. e Apoio  
Mária de Jesus Costa Barbosa - Ag. Mec. e Apoio  
Mária de Nazaré Neves Rodrigues - Téc. Cont. Ext.  
Carlos Sérgio da Silva - Ag. Op. de Veic.  
13.01 a 11.02 - Idalina Fonseca Seabra - Téc. Cont. Ext.  
17.01 a 15.02 - Mária Cristina de O. Bittencourt - Téc. Cont. Ext.  
17.01 a 15.02 - Mária Tereza de Souza Barreiros - Aux. Cont. Ext.

## FEVEREIRO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Mária de Lourdes A. Almeida - Aux. de Serviço  
Sandra Suely Santos dos Reis - Aux. Cont. Ext.  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
Iracema Dantas Martins - Ag. Mec. e Apoio  
Ellonete Martins de Souza - Ag. Mec. e Apoio  
Mária das Graças Rodrigues Tavares - Ag. Mec. e Apoio  
Raimunda Izabel Dias Garcia - Aux. Cont. Ext.  
Josélia Pessoa Neves - Téc. Cont. Ext.  
Cecília Magno Feliz - Ag. Mec. e Apoio  
Anna dos Santos Pinheiro - Aux. Cont. Ext.  
Sandra Gomes Ferreira - Aux. Cont. Ext.  
Rosa Maria Campos Moreira - Subsecretária  
José Rodrigues - Ag. Serv. Aux.  
Reynaldo Martins - Ag. Op. de Veic.

## MARÇO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Lucila Martins da Silva - Ag. Mec. e Apoio  
José Rodrigues - Ag. Serv. Aux.  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
José Eduardo Rodrigues Lobão - Aux. Cont. Ext.  
Edir Costa Pereira de Souza - Aux. Cont. Ext.  
Nazaré Rodrigues Trajano - Ag. Mec. e Apoio  
José Wallace Corrêa Pantoja - Ag. Mec. e Apoio  
José Maria Amaral Cativo - Ag. Cinef. Microf.  
Raimundo Nonato Rosas Corrêa - Ag. Op. de Veic.

## ABRIL

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Manoel Luiz da Silva - Aux. de Direção  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
Selma das Graças P. de Figueiredo - Téc. Cont. Ext.  
Emanuel Souza da Silva - Ag. Mec. e Apoio  
Mária das Graças Neves Pinheiro - Aux. Cont. Ext.  
Terezinha da Luz Barros - Aux. Cont. Ext.

## MAIO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Mária Emília da Silva Pinto - Ag. Mec. e Apoio  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
Fátima do Rosário V. do Nascimento - Aux. Cont. Ext.  
Josefa Melo de Carvalho - Aux. Cont. Ext.  
Dalva Marcela V. da Silva - Aux. Cont. Ext.  
Mária de Deus da Silva Cardoso - Aux. de Serv.  
Mária do Carmo Ferreira da Silva - Aux. de Serv.  
Mária Almeida Bezerra - Ag. Serv. Aux.

## JUNHO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
Lia Mara de Souza Cardoso - Aux. de Direção  
II - Férias devidas ao exercício de 1983  
Mária Regina Costa Favacho - Aux. de Serviço  
Mária das Graças S. Albuquerque - Aux. de Serviço  
Mária Torres da Silva - Aux. de Serviço;  
José Tadeu Alves Pessoa - Ag. Mec. e Apoio  
Nazaré das Graças G. Nascimento - Ag. Mec. e Apoio  
Eunice da Silva Menezes - Ag. Mec. e Apoio  
Celina Sarmiento da Silva - Ag. Mec. e Apoio

15.06 a 14.07 - Eliete Carneiro de Oliveira - Ag. Mec. e Apoio

## JULHO

I - Férias devidas ao exercício de 1983  
Ana Maria Cavalcante Domingues - Secretária  
Jorge Alves da Conceição - Ag. Mec. e Apoio  
Alice Lopes de Freitas - Aux. Cont. Ext.  
Benedito Gerson L. da Silveira - Aux. de Direção  
Noêmia Sidrim Franco - Aux. de Cont. Ext.  
Mária de Jesus A. do Nascimento - Ag. Mec. e Apoio  
Julietta Ferraz Ricardo de Oliveira - Aux. Cont. Ext.  
Mária Célia Torres Ferreira - Aux. Cont. Ext.  
Aguinaldo de Barros Cravo - Aux. Cont. Ext.  
Mária Oliveira Leão Vinagre - Aux. Cont. Ext.  
José Maria Marinho da Mota - Ag. Serv. Aux.  
Algeny Monteiro de Souza - Aux. Cont. Ext.  
Lucila Martins da Silva - Ag. Mec. e Apoio  
Norma Gomes Botelho - Ag. Mec. e Apoio  
Sandra Suely Santos dos Reis - Aux. Cont. Ext.  
Yde Picanço Monteiro - Ag. Mec. e Apoio  
Día Mária Cavalcante Melo - Aux. Cont. Ext.  
Warlene Albuquerque Gonçalves - Aux. Cont. Ext.  
Nazaré Gomes Campbell - Aux. Cont. Ext.  
Carmen Lúcia Leão Alves - Aux. Cont. Ext.  
Francisco de Assis da Silva Pinto - Aux. Cont. Ext.  
Hermeto Dias da Costa - Ag. Mec. e Apoio  
Iracema Amélia Frazão Ferreira - Aux. de Serviços  
Manoel Luiz da Silva - Auxiliar de Dir.

Hendaya de Souza Alves - Aux. Cont. Ext.  
 Wanilda de Souza Gomes - Aux. Cont. Ext.  
 Dylma França Souto - Aux. Cont. Ext.

Maria Luzia Drago de Araújo - Aux. Cont. Ext.  
 Lázaro Monteiro Lopes - Aux. Cont. Ext.  
 Maria da Conceição da S. Trindade - Aux. Cont. Ext.  
 Maria Aldina da Silva - Aux. de Serviços  
 Wanda Castelo Branco de Melo - Aux. Cont. Ext.  
 José Maurício de Lima Filho - Aux. Cont. Ext.  
 Graça Nazaré F. de Vilhena - Aux. Cont. Ext.  
 Iracy Gomes do Nascimento - Ag. Mec. e Apoio  
 José do Nazareno Marques - Aux. de Direção  
 Edna de Jesus Castilho Moreira - Ag. Cinef. Microf.  
 Albaniza Pereira da Costa - Ag. Cinef. Microf.  
 Carlos Augusto Ferreira Maia - Aux. de Serviços  
 Maria de Fátima Chagas da Luz - Aux. Cont. Ext.  
 João Carlos Santana Marques - Aux. de Serviços  
 Helena Lúcia Ferreira Maia - Aux. de Serviços  
 Maria das Graças Souza Lopes - Aux. de Direção  
 Palmira Maria Gonçalves - Aux. de Direção  
 Lia Mara de Souza Cardoso - Aux. de Direção  
 Sonia Maria Costa de Almeida - Ag. Mec. e Apoio  
 Sada Tuma da Silva - Aux. Cont. Ext.  
 Fernando Augusto da Costa Silva - Téc. Cont. Ext.  
 Maria José Pontes Azevedo - Téc. Cont. Ext.  
 Maria Cristina A. Trindade Torres - Téc. Cont. Ext.  
 Idalina Fonseca Seabra - Téc. Cont. Ext.  
 Paulo Sérgio Santos Melo - Ag. Mec. e Apoio  
 Manoel Olanda Alves - Ag. de Vigilância  
 Arnaldo Pinto Barros - Ag. Op. de Veíc.

Antonio Roberto Nicolau de Vilhena - Ag. Op. de Veíc.  
 João Manoel de Oliveira - Ag. Op. de Veíc.  
 Laudelino Gomes de Oliveira - Ag. Op. de Veíc.  
 Lázaro Braz do Nascimento - Ag. Op. de Veíc.  
 Walter Gonçalves Campos - Ag. Op. de Veíc.

18.07 a 16.08 - Evandro Marques Maués - Téc. Cont. Ext.  
 AGOSTO

I - Férias devidas ao exercício de 1983  
 Ana Izabel Neves Siqueira - Biblioteconomista  
 Helilêa Ferreira Souza - Aux. Cont. Ext.  
 Elza da Paixão Barros - Aux. Cont. Ext.  
 Terezinha Nascimento de Alcântara - Ag. Mec. e Apoio  
 Raymunda Léa Mendes Caccella - Aux. Cont. Ext.  
 Rosa de Fátima Leão Nogueira - Aux. de Serviços  
 Vera Lúcia Valente da Silva - Aux. Cont. Ext.  
 Maria das Graças Leite Torres - Aux. Cont. Ext.  
 Maria José da Consolação F. Monteiro - Aux. Cont. Ext.  
 Maria Terezinha. Souza de Souza - Aux. de Serviços

SETEMBRO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
 Maria Acácia Rodrigues Leão - Ag. Cinef. Microf.  
 II - Férias devidas ao exercício de 1983  
 Celina de Amorim Segtovich - Aux. de Direção  
 Alexandre Antonio Almasy - Ag. Mec. e Apoio  
 Maria Emília da Silva Pinto - Ag. Mec. e Apoio  
 João Batista Elleres Soares - Ag. Cinef. Microf.

OUTUBRO

I - Férias devidas ao exercício de 1982  
 Maria das Dores Feliz Paixão - Aux. de Direção  
 II - Férias devidas ao exercício de 1983  
 Juracy Pinheiro Brasif - Aux. Cont. Ext.  
 Domingos Nunes de Oliveira - Aux. Cont. Ext.

NOVEMBRO

I - Férias devidas ao exercício de 1983  
 Jânio Carlos Martins Cardoso - Ag. Mec. e Apoio  
 Nazaré Melo da Costa - Aux. Cont. Ext.  
 Maria das Dores Feliz Paixão - Aux. de Direção  
 Marilene Vinhas da Costa Santos - Ag. Mec. e Apoio  
 Maria do Perpétuo Socorro da S. Pereira - Aux. Cont. Ext.  
 Hilda Medeiros Garcia - Aux. Cont. Ext.  
 Maria de Lourdes Almeida Almeida - Aux. de Serviços  
 Miguel Belfor de Vilhena - Ag. de Vigilância  
 Raimundo Nonato de Oliveira - Ag. Mec. e Apoio  
 Altair Marques de Mesquita - Aux. de Direção.

DEZEMBRO

I - Férias devidas ao exercício de 1983  
 Alcides Gama das Neves - Téc. Cont. Ext.  
 Lenita Teixeira Rodrigues - Ag. Mec. e Apoio  
 Abigail de Freitas Moreira - Aux. de Direção  
 Deolinda Santana da S. Trindade - Ag. Mec. e Apoio  
 Maria Acácia Rodrigues Leão - Ag. Cinef. Microf.

Antonio Manoel G. da Cunha Troeira - Ag. Cinef. Microf.  
 Maria Olívia Nascimento Valois - Aux. Cont. Ext.  
 Maria Lúcia David de Oliveira - Aux. Cont. Ext.  
 Dionísio do Nascimento Madeira - Aux. Cont. Ext.  
 Terezinha de Jesus N. Monteiro - Aux. Cont. Ext.  
 Anastácio Trindade Campos - Ag. Mec. e Apoio  
 Ana Paula de Souza Cardoso - Ag. Mec. e Apoio  
 Nazaré Oliveira de Araújo - Ag. Mec. e Apoio  
 Patrícia Regina Aleixo Farias - Aux. Cont. Ext.  
 Evandro Gonçalves da Gama - Aux. de Direção  
 Edmilson Santana de Souza - Ag. Op. de Veíc.  
 José Alves da Silva - Ag. Op. de Veíc.  
 Francisco dos Santos Lavareda - Aux. de Serviços.

Dê-se ciência,  
 Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 10)

PORTARIA Nº 5376 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982  
 A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o período de férias, relativas ao exercício de 1982, da funcionária Alba Freitas da Câmara, exercendo o cargo em Comissão de Administrador dos Serviços Internos, para 16 de dezembro de 1982 a 14 de janeiro de 1983.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 10)

D. PESSOAL,

PORTARIA Nº 5.377 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que consta da Ata nº 2.633, de 17.12.82,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 20.01.83, a Gratificação Adicional de Tempo Integral, aos ocupantes dos Cargos em Comissão de Assessor Contábil, Assessor Técnico de Engenharia e Assessor Jurídico, nos termos da Lei nº 4.803, de 19.12.78, Art. 1º, parágrafo 3º, no percentual de 100% sobre o vencimento do cargo.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.633

(Processo nº 55.573)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 908/82, de 01.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 919, de 30 de novembro de 1982, que trata da aposentadoria de Tomazia Leal de Sousa, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Vigia, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. 87, 139/82)	Cr\$ 8.633,00	Cr\$ 23.568,00
- Adicional p/tempo de serviço - 35%		Cr\$ 8.248,80
Provento mensal	Cr\$ 31.816,80	
Provento anual	Cr\$ 381.801,60,	

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
MANUEL AYRES

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
EMÍLIO MARTINS  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.634  
(Processo nº 55.656)

Requerente: Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, remeteu através ofício nº 253 de 21.10.82, para registro neste Tribunal a reforma "ex-offício", na mesma graduação do 2º Sgt. PM José Antonio Vieira Figueira, pertencente à Companhia do Comando Geral da PMPA, nos termos da Portaria nº 983 de 04 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98 §§ 1º e 2º letra "b" da Lei 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022 de 05.04.82, artigo 1º do Dec. 2181 de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 781.620,00 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte cruzeiros) assim discriminados:

- Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 53.831,00
- Habilitação Militar-10%	5.383,00
- Tempo de Serviço-10%	5.921,00

Proventos mensais Cr\$ 65.135,00

Proventos anuais Cr\$ 781.620,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
MANUEL AYRES

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.635

(Processo nºs 54.508 e 55.319)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 54.508 - Alice Ferreira Ribeiro, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. Curuçá, nos termos da Portaria nº 849 de 03 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 385.430,40 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 8.327,20

Provento mensal	Cr\$ 32.119,20
Provento anual	Cr\$ 385.430,40;

Processo nº 55.319 - Cecilia Dias Santana, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Sta. Maria, nos termos da Portaria nº 774, de 06 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I alínea a da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 86 item I, 145 (Lei 4959/81 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60

Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20

Como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.636  
(Processos nºs 54.212 e 55.671)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 54.212 - Maria de Lourdes Lins Pereira, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação Capital, nos termos da Portaria nº 862, de 09 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 1º 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60

Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20;

Processo nº 55.671 - Ollvarina Rangel Barata, no cargo de "Técnico Legislativo", classe "C" - PL.AL.031.9, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Decreto Legislativo nº 26/82 de 26 de outubro de 1982, de acordo com os artigos 110 e 111, parágrafo único, da Constituição do Estado

do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69) Item II do art. 159 e item I do art. 16 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e ainda, Lei, 4.882, de 11.12.79 - Resoluções nº 05 de 02.01.80 e 48, de 20.12.79 - 4.459, de 13.04.81 - Resoluções nº 07 de 13.08.82 e 9.986 de 23.04.82 (Tribunal de Contas) - Lei 5.020 de 05.04.82, percebendo os proventos anuais de Cr\$ 1.963.484,64 (hum milhão novecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 104.887,00
- Adicional - 30%	Cr\$ 37.759,32
- Gratificação N/S - 20%	Cr\$ 20.977,40
<b>Total dos proventos mensais</b>	<b>Cr\$ 163.623,72</b>
<b>Total dos proventos anuais</b>	<b>Cr\$ 1.963.484,64,</b>

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (2) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
MANUEL AYRES

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.637  
(Processo nº 54.523)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 831/82 de 04.11.82 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 850 de 04 de novembro de 1982 que aposenta Terezinha de Jesus Façanha Pimentel Diniz, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3 - classe C, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
- Adic. p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60
<b>Provento mensal</b>	<b>Cr\$ 30.929,60</b>
<b>Provento anual</b>	<b>Cr\$ 371.155,20,</b>

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.638  
(Processo nº 54.205)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 334/82, de 03.05.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 380, de 22 de abril de 1982, que trata da aposentadoria de Maria Alice Sedovim, no cargo de Professor de Música, código GEP-M-402.2, classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Instituto Estadual "Carlos Gomes", capital, de acordo com os arts. 110 item III § 2º, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) e 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 27.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 9.450,00
<b>Provento mensal</b>	<b>Cr\$ 36.450,00</b>
<b>Provento anual</b>	<b>Cr\$ 437.400,00</b>

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.639  
(Processo nº 55.446)

Requerente: Sr. Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. Emilio Dias Ramos, Prefeito Municipal de Bragança, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1981, para "pavimentação da Av. Alacid Nunes", "conclusão da construção do Estádio Municipal" e "barragens dos campos", no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado  
Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.640  
(Processo nº 55.552)

Requerente: Sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua,



relativamente ao emprego da Importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado através Convênio celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do sr. José Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado através convênio com a SEPLAN no exercício financeiro de 1982, destinado à "construção de um Cais de Arrimo" para proteção contra a erosão, às margens do Rio Peixe-Boi, na Vila Timboteua, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado  
Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACORDÃO Nº 12.641  
(Processo nº 55.073)

Requerente: Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva, Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Visto, relatado e discutido o Processo nº 55.073, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB, exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva, Diretor Presidente.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de dezembro de 1982, julgar regulares as contas apresentadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB, pertinente ao exercício financeiro de 1981, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES  
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado  
Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. nº 10)

ACORDÃO Nº 12.642  
(Processo nº 54.659)

Requerente: Sr. Antonio Campos Moreira, Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, na importância de Cr\$ 2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros) referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado através do convênio realizado com a SEPLAN no exercício de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de quitação em favor do Sr. Antonio Campos Moreira, Prefeito Municipal de Monte Alegre, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referente ao auxílio recebido do Governo do Estado no exercício de 1981 através de Convênio com a SEPLAN para as despesas com o projeto construção de 42 boxes na Av. Getúlio Vargas, nesse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
MANUEL AYRES

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACORDÃO Nº 12.643

(Processos nºs 55.600, 55.612, 55.624 e 55.627)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 55.600 - Darci Nascimento Pereira da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Soure, nos termos da Portaria nº 916, de 30 de novembro de 1982, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (Trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$	Cr\$
Vencimento integral	14.935,00	
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.633,00	23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 35%		8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 55.612 - Raimundo de Oliveira Bezerra, na função de Vigia Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 944, de 03 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item I, 111 Item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 161, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 311.097,60 (Trezentos e onze mil, noventa e sete cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$	Cr\$
Vencimento integral	14.790,00	
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.778,00	23.568,00
Adicional p/tempo de serviço - 10%		2.356,80

Provento mensal Cr\$ 25.924,80  
Provento anual Cr\$ 311.097,60

Processo nº 55.624 - Maria Lucellina Câmara Paes, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1 - classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Breves, nos termos da Portaria nº 946, de 06 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 14.935,00	Cr\$
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 35% 8.248,80

Provento mensal Cr\$ 31.816,80  
Provento anual Cr\$ 381.801,60

Processo nº 55.627 - Otilia Teixeira da Silva, no cargo de Professor Não Titulado, Código EP-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 945, de 03 de dezembro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81, art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 14.790,00	Cr\$
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.778,00	23.568,00

Adicional p/tempo de serviço - 40% 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento anual Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice-Presidente no exercício da Presidência  
MANUEL AYRES

Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador  
(G. Reg. - nº 10)

ACORDÃO Nº 12.644

(Processos nºs 54.217 - 55.421 - 55.441 e 55.890)

Assunto: Aposentadorias e Reforma

Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registros de Atas agasalhados nos processos abaixo identificados:

Processo nº 54.217 - Portaria nº 868, de 11 de novembro de 1982, que aposenta Clara Evangelista de Almeida no cargo de Agente de Portaria Código - GEP-TP.1.102.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação (Paes de Carvalho) capital, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 367.660,80 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 15.153,00	Cr\$
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.415,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço - 30% 7.070,40

Provento Mensal Cr\$ 30.638,40  
Provento Anual Cr\$ 367.660,80

Processo nº 55.421 - Portaria nº 1.133 de 10 de novembro de 1982, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o Soldado PM João Damasceno Tota, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/Pa, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 98 §§ 1º e 2º letra "C" da Lei 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 1º do Dec. 2181 de 12.04.82, art. 1º da Lei 5.022, de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 475.400,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sgt. PM Cr\$ 31.320,00  
Habilitação Militar 10% Cr\$ 3.132,00  
Tempo de Serviço 15% Cr\$ 5.168,00

Proventos mensais Cr\$ 39.620,00  
Proventos Anuais Cr\$ 475.440,00

Processo nº 55.441 - Portaria nº 867 de 11 de novembro de 1982 que aposenta José Oliveira Junior, no cargo de professor de ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Salinópolis, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 14.935,00	Cr\$
Dif. Compl. (Dec. Federal 87.139/82)	8.633,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço - 40% 9.427,20

Provento mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento Anual Cr\$ 395.942,40

Processo nº 55.890 - Portaria nº 921 de 30 de novembro de 1982 que aposenta Berenildes de Moraes Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Curuçá, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (Trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 16.240,00	Cr\$
Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.139/82)	7.328,00	23.568,00

Adicional p/tempo de Serviço - 40% 9.427,20

Provento Mensal Cr\$ 32.995,20  
Provento Anual Cr\$ 395.942,40

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro (04) registros solicitados.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

EMILIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador  
(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.645  
(Processo nº 54.207)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 831/82 de 04.11.82, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 855 de 09 de novembro de 1982, que aposenta Narciso Malcher Pimentel, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 749/53 e 3ª da Lei nº 4913/80), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 513.907,20 (Quinhentos e treze mil, novecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
- Compl. Salarial - 1/3	Cr\$ 7.930,67
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 11.102,93

Provento Mensal	Cr\$ 42.825,60
Provento Anual	Cr\$ 513.907,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.646

(Processos nºs 55.108, 55.654 e 55.655)

Assuntos: Reformas

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de reformas abaixo discriminadas:

Processo nº 55.108 - Paulo Gohçalves de Abreu, Cabo PM, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PM/PA, nos termos da Portaria nº 1157, de 19 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item IV e 98 Parágrafos 1º e 2º letra C da Lei nº 4525, de 09.07.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5022, de 05.04.82, art. 1º do Decreto nº 2181, de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986, de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 516.780,00 (Quinhentos e dezessets mil, setecentos e oitenta cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 31.320,00
- Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
- Tempo de Serviço 25%	Cr\$ 8.613,00

Proventos mensais	Cr\$ 43.065,00
Proventos Anuais	Cr\$ 516.780,00

Processo nº 55.654 - Heytor Raiol da Costa, 1º Sargento PM, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, nos termos da Portaria nº 985, de 04 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 98 § 1º e 2º da Lei 4525, de 9.7.74, combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022, de 05.04.82, e 1º do Decreto nº 2181, de 12.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986, de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 930.192,00 (Novecentos e trinta mil, cento e noventa e dois cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 53.831,00
- Habilitação Militar 20%	Cr\$ 10.768,00

- Tempo de Serviço 20%	Cr\$ 12.919,00
------------------------	----------------

Proventos mensais	Cr\$ 77.516,00
Proventos anuais	Cr\$ 930.192,00

Processo nº 55.655 - José Adauto Xavier, Soldado PM, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PM/PA, nos termos da Portaria nº 984, de 04 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, art. 96 item II, art. 97 e art. 98 §§ 1º e 2º letra "C" da Lei nº 4525, de 09.07.74 combinados com o art. 1º da Lei nº 5.022, de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução nº 9986, de 23 de abril de 1982 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 434.088,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgt. PM	Cr\$ 31.320,00
- Habilitação Militar 10%	Cr\$ 3.132,00
- Gratificação de Tempo de Serviço 5%	Cr\$ 1.722,00

Proventos mensais	Cr\$ 36.174,00
Proventos anuais	Cr\$ 434.088,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.647

(Processo nº 53.808)

Requerente: Dra. Fernanda Celeste Pereira Barros, Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Dra. Fernanda Celeste Pereira Barros, Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$ 350.461.080,99 (Trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta cruzeiros e noventa e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$ 308.654.302,96 (Trezentos e oito milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), passando para 1982, o saldo de Cr\$ 41.806.778,03 (Quarenta e um milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Dra. Fernanda Celeste Pereira Barros, Diretora Presidente da Fundação do Bem Estar Social do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 350.461.080,99 (Trezentos e cinquenta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitenta cruzeiros e noventa e nove centavos), referente ao exercício financeiro de 1981, da qual o saldo de Cr\$ 41.806.778,03 (Quarenta e um milhões, oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e três centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.648  
(Processo nº 55.862)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 884/82 de 24.11.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria de nº 887, de 24 de novembro de 1982, que aposenta Olavo de Lyra Mala, no cargo em comissão de Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, de acordo com os arts. 110, item III, 111, Item I, alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53, e Resolução nº 9945/82, TCE, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 5.802.030,00 (Cinco milhões, oitocentos e dois mil e trinta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 275.500,00
— Representação — 30%	Cr\$ 82.650,00
— Adicional p/tempo de serviço - 35% (Resolução nº 9986/82 — TCE)	Cr\$ 125.352,50

Provento mensal	Cr\$ 483.502,50
Provento anual	Cr\$ 5.802.030,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.649  
(Processo nº 54.508)

Requerente: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro da Pensão Policial Militar em favor da Sra. Nair de Assis Barroso Guimarães, viúva do ex-cabo PM Osvaldo Saraiva Guimarães, falecido no dia 10 de agosto de 1973, em Marapanim, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento da Pensão Policial Militar em favor de Nair de Assis Barroso Guimarães, viúva do ex-cabo Enfermeiro PM Osvaldo Saraiva Guimarães, devendo o Poder Executivo lavrar novo ato, concedendo a Pensão com efeito retroativo, a partir de 10.08.73, data em que faleceu o citado militar.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente:

Dr. ASDRUBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. - nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.650  
(Processo nº 54.516)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 888-82, de 25.11.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 893, de 24 de novembro de 1982, que trata da aposentadoria de CELINA BENTES DA SILVA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (capital), de acordo com os art. 110 item III § 1º, 111 Item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60
Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.651

(Processo nº 55.082) Assunto: Prestação de Contas da FRIMAPA — Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A.

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 55.082, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da FRIMAPA — Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Sr. José de Miranda Castelo Branco, Diretor-Presidente.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982, julgar regulares as contas apresentadas pela FRIMAPA — Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A., pertinente ao exercício financeiro de 1981 integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JAYME FERREIRA BASTOS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.652  
(Processo nº 55.143)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 888-82, de 25.11.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 891, de 24 de novembro de 1982, que trata da aposentadoria de CELINA TAVARES DOS REIS, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60

Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
Provento anual	Cr\$ 371.155,20

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.653  
(Processo nº 55.414)

— 2º Julgamento —

Requerente: Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0222, de 17.11.82, remeteu a registro neste Tribunal o Decreto nº 2.511, de 08 de novembro de 1982, que eleva de Cr\$ 404,15 (quatrocentos e quatro cruzeiros e quinze centavos) para Cr\$ 41.989,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros), a Pensão Policial Militar, mensal, em favor da Sra. CLÉIA CAMPOS DE MIRANDA, viúva do ex-soldado PM JOÃO FERREIRA DE MIRANDA, falecido no cumprimento do dever, registrada neste Tribunal através Acórdão nº 8.819, de 12.02.74, publicado no Diário Oficial de 13.02.74, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.654  
(Processo nº 55.534)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 908/82, de 01.12.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 914, de 30 de novembro de 1982, que trata da aposentadoria de OSVALDO AURINO SARAIVA, no cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-706.1-classe A; lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 162 e 164 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 923.212,08 (novecentos e vinte e três mil, duzentos e doze cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 21.002,00
— Risco de Vida 40% (Lei nº 4298/68)	Cr\$ 8.400,80
— Gratificação de Função	Cr\$ 21.285,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 17.740,73

— Art. 162 - Lei nº 749/53-20%	Cr\$ 8.505,81
--------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 76.934,34
Provento anual	Cr\$ 923.212,08

como tudo dos autos conta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.655  
(Processos nºs 54.520, 55.734 e 55.869)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de registro das aposentadorias abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 54.520 — LEONTINA RODRIGUES SALDANHA, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3-classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de São Caetano de Odíveas, nos termos da Portaria nº 843, de 03 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III, § 2º, 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 nº 4959/81 da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 371.155,20 (trezentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Adicional p/tempo de serviço-30%	Cr\$ 7.137,60

— Provento mensal	Cr\$ 30.929,60
— Provento anual	Cr\$ 371.155,20

PROCESSO Nº 55.734 — SÔNIA GUIMARÃES DA COSTA, no cargo de Professor Titular, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 826 de 21 de outubro de 1982, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 3.220.057,80 (três milhões, duzentos e vinte mil, cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 102.769,00
— Salário Aula (240 x 400,00)	Cr\$ 96.000,00
— Adicional p tempo de serviço-35%	Cr\$ 69.569,15

Provento mensal	Cr\$ 268.338,15
Provento anual	Cr\$ 3.220.057,80

PROCESSO Nº 55.869 — ONEIDE DA SILVEIRA GOMES, no cargo de Assistente Jurídico, código GEP-SJ-202.3 Classe "C", nos termos da Portaria nº 897, de 25 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, parágrafo 1º, 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.484.102,80 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, cento e dois cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 79.279,00
— Gratificação Nível Superior-20%	Cr\$ 15.855,80
— Adicional p. tempo de serviço-30%	Cr\$ 28.540,44

Provento mensal	Cr\$ 123.675,24
Provento anual	Cr\$ 1.484.102,80

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (3) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO Nº 12.656  
(Processos nºs 55.854, 55.670, 55.708, 55.709)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam das aposentadorias abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 55.854 — MARINA PINTO MAGALHÃES, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Santarém, nos termos da Portaria nº 880 de 17 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111 item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 395.942,40 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 16.240,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. 87.139/82)	Cr\$ 7.328,00
— Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 9.427,20

Provento mensal	Cr\$ 32.995,20
Provento anual	Cr\$ 395.942,40

PROCESSO Nº 55.670 — IZABEL MOURA DA SILVA COSTA, nos cargos de:

a) Professor Adjunto sem Supervisão, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 833 de 25 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 864.837,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 51.385,00
— Salário aula (5h x 400,00)	Cr\$ 2.000,00
— Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 18.684,75

Provento mensal	Cr\$ 72.069,75
Provento anual	Cr\$ 864.837,00

b) Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.5 classe E (Licenciatura Plena), lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 834 de 25 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado

(Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.490.400,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 40.000,00
— Salário aula (110h x 400,00)	Cr\$ 44.000,00
— Graf. Nível Superior-20%	Cr\$ 8.000,00
— Adicional p tempo de serviço-35%	Cr\$ 32.200,00

Provento mensal	Cr\$ 124.200,00
Provento anual	Cr\$ 1.490.400,00

PROCESSO Nº 55.708 — MARIA JOSÉ CARVALHO ALVES, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C lotado na Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Portaria nº 828 de 22 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I alínea A, da Constituição do Estado, (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81), 164 da Lei nº 749/53 e Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 831.833,40 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 23.792,00
— Complementação salarial-1 3	Cr\$ 7.930,66
— Função Gratificada FG-3	Cr\$ 21.600,00
— Adicional p tempo de serviço-30%	Cr\$ 15.996,79

Provento mensal	Cr\$ 69.319,45
Provento anual	Cr\$ 831.833,40

PROCESSO Nº 55.709 — JAIME TOTTE, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 824 de 22 de outubro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 269.049,60 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 15.153,00
— Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.139/82)	Cr\$ 1.455,00
— Adicional p tempo de serviço-35%	Cr\$ 5.812,80

Provento mensal	Cr\$ 22.420,80
Provento anual	Cr\$ 269.049,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder, os quatro (4) registros solicitados, devendo a SEAD providenciar a atualização dos proventos da aposentadoria da JAIME TOTTE, no valor de Cr\$ 31.816,80 mensais, em face do aumento do novo salário mínimo vigente no País (Decreto Federal nº 87.743 de 29.10.82).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.

(G. Reg. nº 10)

ACÓRDÃO N. 12.657

(Processo n. 55.845)

Requerente - Dr. Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, Secretário de Estado de Segurança Pública, através do Ofício nº 0277 de 16.11.82 remeteu a registro neste Tribunal a reforma "ex-offício" na mesma graduação do Soldado PM WALDIR LIMA DA COSTA, pertencente ao 1º Batalhão de Polícia da PM/PA, nos termos da Portaria n. 1159, de 19 de novembro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94 item II, 96 item II e 98 da Lei n. 4525 de 09.07.74, art. 96 itens 1 e 2 da Lei 4491 de 28.11.73 combinados com o art. 1º da Lei n. 5022 de 05.04.82 e mais o disposto na Resolução n. 9986 de 23.04.82 do

Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$-496.104,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$-31.320,00
Habilitação Militar - 10%	3.132,00
Tempo de Serviço - 20%	6.890,00
Proventos mensais	Cr\$-41.342,00
<b>Proventos Anuais</b>	<b>Cr\$-496.104,00</b>

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente- Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

ACÓRDÃO N. 12.658  
(Processo n. 55.130)

Requerente - Desembargador MANOEL CACELLA ALVES —  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator - Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Desembargador MANOEL CACELLA ALVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através ofício n. 200/82 de 09 de dezembro de 1982, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria n. 04/82 de 02 de dezembro de 1982 que aposenta PEDRO RAYOL MONTEIRO, no cargo de Oficial de Justiça da Comarca de Maracanã, com os proventos assim discriminados:

Oficial de Justiça da Comarca de Maracanã, vencimentos mensais correspondentes ao maior salário mínimo do País (Dec. Federal n. 87.139/82)	Cr\$-16.608,00
De. Estadual n. 1634/81 - gratificação de função	Cr\$- 3.185,00
Lei n. 4959/81 e Resol. n. 9986/82 - TCE	Cr\$-6.927,55
Art. 162, da Lei n. 749/53 - 20% por contar 35 anos de serviço até 15.05.68	Cr\$-5.344,11

Proventos Mensais	Cr\$-32.064,66
Proventos Anuais	Cr\$-384.775,92

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

ACÓRDÃO N. 12.660  
(Processo n. 53.776)

Requerente - Dr. Orlando Mendes Carneiro, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Orlando Mendes Carneiro, Presidente da FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas dessa Fundação na importância de Cr\$-82.534.438,06 (oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), relativo ao exercício financeiro de 1981, havendo comprovado Cr\$-76.840.495,43 (setenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), passando para 1982 o saldo de Cr\$-5.693.942,63 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), passível de comprovação, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. ORLANDO MENDES CARNEIRO, Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-82.534.438,06 (oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos), recebido no exercício financeiro de 1981 da qual o saldo de Cr\$-5.693.942,63 (cinco milhões, seiscentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e três centavos), passa para 1982, sujeito a comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado  
Impedido de votar

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

ACÓRDÃO N. 12.661  
(Processo n. 55.006)

Requerente - Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.

Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, na importância de Cr\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Teodoro Paranhos Gurjão, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, na importância de Cr\$-850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), referente ao convênio celebrado com a SEPLAN no exercício de 1981 para atender as despesas na construção de dois (02) trapiches sendo um no porto de Cachoeira, bairro da sede do Município e outro no povoado de Santíssima Trindade.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. n. 10)

ACÓRDÃO N. 12.662  
(Processos nº 54.622 e-55.737)

Assunto: Prestações de Contas  
Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo discriminadas:  
Processo n. 54.622 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A., relativo ao exame das contas e Balanço Geral, exercício de 1981, de responsabilidade do Dr. GUIDO IBERÉ FERREIRA RENNÓ — Ex-Presidente; e

Processo n. 55.737 - Sociedade Eunice Weaver do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-3.512.000,00 (três milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Dr. Antônio Profeti - Presidente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador  
(G. Reg. n. 10)

ACÓRDÃO N. 12.663  
(Processo n. 53.567)

Requerente - Secretaria de Estado de Segurança Pública  
Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, na importância de Cr\$-448.595.919,65 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezanove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), relativa ao exercício financeiro de 1981, como todos dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor dos Drs. Paulo Celso Sette Câmara, Secretário e Raimundo Marçal Guimarães, Ordenador de despesa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-448.595.919,65 (quatrocentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezanove cruzeiros e sessenta e cinco centavos), recebida no exercício financeiro de 1981.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente - Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

RESOLUÇÃO N. 10.114

(Processos nºs 55.343, 55.351, 55.620, 55.672, 55.680, 55.683 e 55.720)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de dezembro de 1982.

Considerando o despacho proferido pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos abaixo relacionados:

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo n. 55.343 - Convênio e Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bragança, para a construção de uma Escola de 1º Grau, Módulo 2.0, na localidade de São Raimundo no referido Município - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo n. 55.351 - Convênio e Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ourém, para a construção de uma Unidade Escolar, na localidade do Pau do Remo, no citado Município - Relator Conselheiro Manuel Ayres.

Processo n. 55.620 - Termo Aditivo de Re-Ratificação ao Contrato celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a firma Albenco - Engenharia e Comércio Ltda., para a execução de serviços Rodoviários constantes da implantação da Rodovia PA-462 trecho Entroncamento PA - 242 (Patal - Itapixuna - Açaitua), acesso Itapixuna - Araçá Trevinho - Santa Maria do Açailal, numa extensão aproximada de 65 kms - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana;

Processo n. 55.672 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Matias Gonçalves, para a locação do imóvel situado na Rua Nagib Mutran, 268, em Marabá, onde funciona o Posto Fiscal da Fazenda Estadual - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo n. 55.680 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Polícia Militar do Estado do Pará, para a construção de um prédio anexo ao Hospital do referido Órgão - Relator Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa;

Processo n. 55.720 - Contrato celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Indústrias Brasil da Amazônia S/A, para atender ao fornecimento de materiais em tubos PVC, conexões e registros, destinados ao sistema de abastecimento de água da cidade de Belém - Relator Conselheiro Manuel Ayres;

Processo n. 55.683 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura

Municipal de Limoeiro do Ajurú, para atender as despesas com o projeto Apoio Financeiro à Administração da citada Prefeitura - Relator Conselheiro Sebastião Santos de Santana.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice Presidente no exercício da Presidência  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado

Foi presente - Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

RESOLUÇÃO N. 10.115

(Processos nºs 55.386, 55.381 e 55.374)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10 de dezembro de 1982.

Considerando o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jayme Ferreira Bastos - Relator, nos seguintes termos:

Os Contratos abaixo foram reunidos para efeito de um só despacho pelo fato de apresentarem conexão de matéria.

Processo n. 55.386 - Pedido de cadastro do contrato de locação de imóvel entre a SEDUC e o Sr. Alcides Santos Camarão, com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício.

Processo n. 55.381 - Pedido de cadastro para o contrato de locação de imóvel celebrado entre a SEDUC e a Sra. Creusa Lopes dos Santos, com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício.

Processo n. 55.374 - Pedido de cadastro do contrato celebrado entre a SEDUC e o Sr. Raimundo Ferreira Monteiro, objetivando locação de imóvel, com duração até 31 de dezembro de 1982.

Todos os processos acima identificados foram objeto de diligência, através de expediente da Douta Presidência, não tendo as partes atendido ao solicitado.

A Ilustrada Procuradoria foi de parecer de que os processos citados fossem anexados às respectivas prestações de contas para análise conjunta.

Diante do exposto e como ainda estão em vigor os contratos mandados a cadastro, somos pelo indeferimento do pedido assinando-se às partes interessadas o prazo de 10 (dez) dias para cumprimento da diligência requerida."

RESOLVE:

Unanimemente, indeferir os cadastros dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e os Srs. Alcides Santos Camarão, Creusa Lopes dos Santos e Raimundo Ferreira Monteiro, para a locação dos imóveis situados em São Sebastião da Boa Vista e Vigia, de propriedade dos referidos senhores, onde funcionam Escolas pertencentes ao citado Órgão, ficando concedido o prazo de 10 (dez) dias, para que a mesma, sane as irregularidades apontadas pelo Departamento Técnico deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de dezembro de 1982.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Vice Presidente no exercício da Presidência  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente - Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador.  
(G. Reg. n. 10)

RESOLUÇÃO Nº 10.116

(Processos nºs 55.347, 55.588, 55.589, 55.685, 55.476, 55.702 e 55.679).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de dezembro de 1982,

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos acima enumerados;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 55.347 - Convênio e Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Bragança, para ampliação de 02 salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau Yolandi Chaves no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.



Processo nº 55.588 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Bol, para fazer face às despesas com o Apoio Financeiro a Administração da referida Prefeitura - Relator Conselheiro Emílio Martins;

Processo nº 55.589 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Peixe-Bol, para dar prosseguimento à execução do projeto Recuperação da Estrada que liga a localidade de Tauarizinho ao referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 55.685 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Bujaru, para fazer face às despesas com o projeto Implantação do Sistema de Energia Elétrica na Vila de Santa Maria do Guajará-Açú, no referido Município - Relator Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 55.476 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A., e Importadora de Ferragens S.A., para os serviços de construção da Rede de Distribuição da Cidade de Belém - 6ª Etapa - Parte D - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 55.702 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, para dar prosseguimento ao Projeto Abertura, Limpeza e Aterro de Vias Urbanas no referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, e

Processo nº 55.679 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Vigia, para fazer face às despesas com o projeto Aquisição de Equipamentos Mecânicos e Similares destinados à garagem Municipal e as Usinas de Força e Luz de Porto Salvo e Santa Rosa no referido Município - Relator Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. ASDRUBAL MENDÉS BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. nº 10)

RESOLUÇÃO Nº 10.117

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982,

CONSIDERANDO a necessidade de modificações na estrutura de seus Serviços Auxiliares,

RESOLVE:

APROVAR o estudo apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Presidente, referente a transformação de cargos e funções, atribuição da gratificação de representação, concedendo a Presidência as autorizações propostas e constantes da Ata nº 2.633.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor Convocado

(G. Reg. nº 10)

RESOLUÇÃO Nº 10.118

(Processos nºs. 54.566, 55.499, 54.773, 55.678, 55.355, 55.686, 55.687, 55.353, 55.811, 55.700, 55.107, 55.695, 55.701, 54.248, 55.677, 55.681, 55.703, 55.696, 55.682, 55.684, 55.821 e 55.818).

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros nos processos acima mencionados:

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 54.566 - Contrato e Termo Aditivo celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Eletromec Ltda., para a execução de serviços de construção e manutenção da Rede de Distribuição da cidade de Belém, com linha desenergizada. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 55.499 - Contrato celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S/A e Instalações Técnicas Ltda - Intec - para a execução dos serviços de construção da Rede de Distribuição da Cidade de Belém, 6ª etapa - parte "A". Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 54.773 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Sr. Rubilar da Silva Cruz, para a admissão do contratado sob o regime da CLT na função de Tec. em Telefonia no período de 06.05.82 a 06.05.83. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 55.678 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Juruti, para as despesas com o desenvolvimento do programa de ação social, nesse município. Relator - Conselheiro Emílio Martins.

Processo nº 55.355 - Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Departamento de Estradas de Rodagem, para a recuperação da Escola Estadual de 1º Grau "Cónego Leitão", localizada em Castanha. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.686 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Itupiranga, para a manutenção do sistema de energia elétrica, nesse Município. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.687 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Centro Comunitário de Jacundá, para as despesas com o projeto apoio financeiro às atividades sociais desenvolvidas por esse Centro, beneficiando a população do referido Município. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.353 - Convênio e seu Termo Aditivo celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ourém, para a ampliação de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de 1º Grau "Mário Brasil", nesse Município. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.811 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção do Centro de Saúde do Bairro do Jurunas, no Município de Belém, Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.700 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Fundação de Telecomunicações do Pará, para dar prosseguimento ao apoio financeiro à administração da FUNTELPA. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.107 - Contrato celebrado entre o Centro de Processamento de Dados e Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A., destinado a compra e venda livre de quaisquer ônus dos equipamentos para entrada de dados, em favor do CPD. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.695 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Faro, para as despesas com o apoio financeiro à administração dessa Prefeitura. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.701 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, para dar prosseguimento à execução do projeto construção de uma Praça Pública, neste Município. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 54.248 - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Acará, para a aquisição de um Trator Escavo - carregador articulado. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.677 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria Municipal de Obras, com a Intervenção da Seln e da P.M.B., para as

despesas com a desapropriação de diversas áreas de terras, destinadas à construção de escolas no Município de Belém. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.681 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Polícia Militar do Pará, para a adaptação de três carrocerias de caminhões de propriedade da PMPA, destinados ao transporte de tropas e de animais. Relator - Conselheiro Jayme Ferreira Bastos.

Processo nº 55.703 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, cujo objetivo é permitir o desenvolvimento da política de assistência técnica e extensão rural. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Processo nº 55.696 - Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salvaterra, para atender às despesas com o projeto abertura de novas ruas nesse Município. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processos nºs. 55.682, 55.684 e 55.821 - Convênios celebrados entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e:

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para atender às despesas com os projetos "Restauração da Igreja de Santo Alexandre, em Belém, e "Restauração da Igreja Madre de Deus, em Vigia".

Prefeitura Municipal de Acará, para a construção do Cais de Proteção, na sede desse Município.

Prefeitura Municipal de Salvaterra - para melhorias no sistema de iluminação, nesse Município. Relator - Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Processo nº 55.818 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção da Unidade Mista de Saúde da localidade de S. Domingos do Araguaia, no Município de São João do Araguaia. Relator - Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado  
Foi presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 10.119  
(Processo nº 55.370)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982,

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Jayme Ferreira Bastos - Relator, nos seguintes termos:

"Trata do pedido de cadastro para o contrato de locação dos imóveis à Rua Senador Manoel Barata, 563 - 2º e 3º andares, e o de nº 527 parte do primeiro andar, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e os Srs. Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves, representados no ato pelo procurador, Sr. João Pedro Amador da Cruz. Aluguel mensal de Cr\$ 150.000,00, pelo prazo de 01 (um) ano - de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982. A Divisão Técnica acusou a ausência de alguns documentos tendo a Douta Procuradoria opinado pela juntada do processo ao da prestação de contas da entidade, para apreciação conjunta. Posteriormente à manifestação do Ministério Público, chegaram aos autos documentos que, no entanto, não atendem às exigências solicitadas em ofício da Douta Presidência da Corte.

Diante disso, somos pela juntada do presente processo ao da prestação de contas, para análise conjunta".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar o processo nº 55.370, que trata do cadastro do Contrato e Termo Aditivo celebrados entre a Secretaria de Estado de Educação e os Srs. Augusto Nunes Alves e Joaquim Nunes Alves, para a locação dos imóveis situados na Rua Manoel Barata nºs. 563 - 2º e 3º andar e 527 parte do 1º andar, nesta cidade, onde funcionam órgãos pertencentes à referida Secretaria,

ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor Convocado  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Foi Presente: Dr. ASDRÚBAL MENDES BENTES  
Subprocurador

(G. Reg. nº 10)

RESOLUÇÃO Nº 10.120

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982.

Considerando a exposição da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2.633 desta data.

Considerando o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal. RESOLVE:

Autorizar a Presidência a instaurar Tomada de Contas em todos os processos referentes a convênio que não foram prestados contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMÍLIO MARTINS  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

RESOLUÇÃO Nº 10.121

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982.

Considerando a comunicação da Exma. Sra. Conselheira Presidenta, constante de Ata nº 2633, desta data;

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Distribuição de processos pelos Auditores em anexo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

(G. Reg. nº 10)

RESOLUÇÃO Nº 10.122

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de dezembro de 1982.

Considerando a exposição feita pela Exma. Sra. Conselheira Presidenta, em sessão desta data;

RESOLVE:

Prorrogar até 20.01.83, o Tempo Integral dos funcionários de Cargos em Comissão lotados na Assessoria do Gabinete da Presidência.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado

(G. Reg. nº 10)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará